



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 269 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
- DECRETO Nº 194 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 101, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.
- PORTARIA Nº 104, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

### LICITAÇÕES

---

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- PREGÃO Nº 00034/2023(SRP) - (DECRETO Nº 10.024/2019) RESULTADO POR FORNECEDOR
- RESULTADO DA ANALISE DOS CATÁLOGOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023
- RESULTADO DA ANALISE DOS CATÁLOGOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2023

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EDITAIS

---

- EDITAL RETIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO AUDIOVISUAL Nº PG 01/2023
- EDITAL RETIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO PRÊMIO RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL Nº PG 02/2023





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 269 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.050.000,00 (Um milhão e cinquenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

###### 2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	450.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>450.000,00</b>

###### 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	600.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>600.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.050.000,00**

**Total Suplementado: 1.050.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

###### 2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratacao por Tempo Determinado	80.000,00
3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 / 15410000 - Obrigacoes Patronais	220.000,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>360.000,00</b>

###### 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA

3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>

###### 2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>600.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****Total por Unidade Orçamentária: 1.050.000,00****Total Anulado: 1.050.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 27 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2023.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 194 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SERVIDOR (A) A CARGO  
COMISSIONADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o cargo comissionado conforme abaixo elencado, vinculado à Secretaria de Assistência Social:

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ALCIONE ALVES NEIVA	COORDENADORA TÉCNICA DA ASSISTENCIA SOCIAL	CC - 04

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 01 de novembro de 2023

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Gabinete do Prefeito  
**PORTARIA Nº 101, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preço:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ: 11.339.813/0001-27	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA CNPJ: 34.909.753/0001-36	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2023	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023	FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) NÃO DISPONÍVEIS NO ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALOR O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS – TABELA ABC FARMA – ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÉUTICO.	THIARA SILVA AMORIM

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ: 13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato/ ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2023.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 104, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

**ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 053, DE 14 DE JUNHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo Nº 178/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APOIO ADMINISTRATIVO COM ÊNFASE NA ASSISTÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIA E MONITORAMENTO NOS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. DESTINADA A ATENDER OS TÉCNICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

Considerando o Processo Administrativo Nº 368/2023 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2023 - DISPENSA Nº 019/2023, viando alteração da razão social

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 1º da PORTARIA Nº 053, DE 14 DE JUNHO DE 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar a Servidora **Teofilândia Rodrigues de Lima**, para atuar como fiscal do **CONTRATO Nº 145/2023**, firmado entre **Município de LAPÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CNPJ: 30.118.070/0001-00** e **EIXO FEDERAL LTDA - CNPJ: 33.466.630/0001-05**”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2023.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





## Resultado por Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO/BA

Pregão Nº 00034/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

32.406.905/0001-52 - 32.406.905 KLEYSON LUIZ COSTA FERREIRA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Confecção/instalação de placa de sinalização</u>	UNIDADE	300	R\$ 352,6700	R\$ 263,0000	R\$ 78.900,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACAS REFLETIVAS DE SINALIZAÇÃO PRISMÁTICO EM CHAPA 18 TAM: 0,60 X 0,50 CM COM BARROTES TAM: 2,50 X 0,07 X 0,07 CM PINTADOS EM BRANCO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. (COTAÇÃO)

2	<u>Confecção/instalação de placa de sinalização</u>	UNIDADE	100	R\$ 414,0000	R\$ 309,0000	R\$ 30.900,0000
---	---	---------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PLACAS REFLETIVAS DE SINALIZAÇÃO PRISMÁTICO EM CHAPA 18 TAM: 0,75 X 0,50 CM COM BARROTES TAM: 2,50 X 0,07 X 0,07 CM PINTADOS EM BRANCO E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. (COTAÇÃO)

3	<u>Estudos e projetos de sistemas de sinalização rodoviária</u>	METRO LINEAR	10	R\$ 26.029,2600	R\$ 139.770,0000	13.977,0000
---	---	--------------	----	-----------------	------------------	-------------

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SEMIPÓRTICO PARA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, UMA COLUNA DE 6,0M DE ALT. ÚTIL, ENGAST.A 1,8M DOIS BRAÇOS COM ATÉ 6,0M DE PROJEÇÃO P/ PLACA DE ATÉ 9,0M², GALV A FOGO INT. E EXTERNAMENTE, CONF. NBR6323,7399,7400 DA ABNT- CONIPOST OU SIMILAR- MOD.14000/15000. (10772/ORSE)

**Total do Fornecedor:** R\$ 249.570,0000

**Valor Global da Ata:** R\$ 249.570,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS CATÁLOGOS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2023**

O Pregoeiro do Município de Lapão comunica aos licitantes participantes do Pregão Eletrônico SRP nº 031/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, acessórios para eletrodomésticos, eletro portáteis, colchões, ar condicionado e materiais diversos para atender a demanda deste município. O resultado da análise dos catálogos do referido pregão. Conforme parecer emitido pela comissão responsável, segue abaixo.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PARECER TÉCNICO

De acordo com o solicitado no item 9 do Termo de Referência, apresentação e análise de catálogos impressos ou online, anexo no Edital nº 071/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023, cujo objetivo é Futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletro portáteis, colchões, ar condicionado e materiais diversos para atender a demanda deste município, segue análise técnica das empresas detentoras de menor valor:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	EMPRESA	MARCA	SITUAÇÃO
1	AR CONDICIONADO SPLIT COM CONTROLE REMOTO, TIPO A, 220V NÍVEL DE RUÍDO BAIXO, CAPACIDADE 18.000 BTU/H.	HDS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	AGRATTO	APROVADO
2	AR CONDICIONADO SPLIT COM CONTROLE REMOTO, TIPO A, 220V NÍVEL DE RUÍDO BAIXO, CAPACIDADE 9.000 BTU/H.	REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	TCL	APROVADO
3	AR CONDICIONADO SPLIT COM CONTROLE REMOTO, TIPO A, 220V NÍVEL DE RUÍDO BAIXO, CAPACIDADE 12.000 BTUS.	HDS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	ELGIN	APROVADO
4	AR CONDICIONADO SPLIT COM CONTROLE REMOTO, TIPO A, 220V NÍVEL DE RUÍDO BAIXO, CAPACIDADE 24.000 BTUS.	IKIGAI COMÉRCIO LTDA	PHILCO	APROVADO
5	AR CONDICIONADO SPLIT COM CONTROLE REMOTO, TIPO A, 220V NÍVEL DE RUÍDO BAIXO, CAPACIDADE 36.000 BTU/S.	MASTER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ELGIN	APROVADO
12	BALANÇA DIGITAL- CAPACIDADE DE ATÉ 300KG, TENSÃO: 110/220V BIVOLT; VISOR: LCD.	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	LIDER BALANÇAS	APROVADO
13	BALANÇA DIGITAL PARA ALIMENTOS ALTA PRECISÃO ATÉ 5KG.	WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	TOMATE SF410	APROVADO
14	BALANÇA DIGITAL PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 30KG, DISPLAY EM LED, VISOR SIMPLES COM INDICAÇÃO DE PESO, PRATO DE PESAGEM EM INOX, TAMANHO MINIMO L X P37X28CM, GABINETE EM PLÁSTICO ABS INGETAVEL.	WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	PRIX 3 FIT	APROVADO
15	BALANÇA DIGITAL: CAPACIDADE: 100 A 200KG; TENSÃO: 110/220V	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA	SLIMBASIC- 200	APROVADO

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	BIVOLT; VISOR: LCD; NO MINIMO 1 ANO DE GARANTIA DE FABRICA.	LTDA		
16	BALANÇA PRI X 3 LIGHT ELETRÔNICA 15 KG BATERIA 220V.	WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	CIRMAQ AUTOMAÇÃO	APROVADO
17	BATEDEIRA COM 3 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR COM DUAS TIGELAS DE 4 LITROS QUE ACOMPANHA A BATEDEIRA, IDEAL PARA RECEITAS EM GRANDES QUANTIDADES. MODERNA E PRÁTICA - PORTA-BATEDOR: A BASE POSSUI DOIS FUROS PARA GUARDAR OS BATEDORES - 2 TIGELAS: CAPACIDADE DE 4 LITROS CADA - VERSÁTIL: PODE SER USADA EM SUA BASE OU COMO UMA BATEDEIRA PORTÁTIL - 3 VELOCIDADES + PULSAR - BOTÃO EJECT: FÁCIL REMOÇÃO DOS BATEDORES - BATEDORES EM AÇO INOX - TIPO DE MATERIAL: CORPO E TIGELAS DE PLÁSTICO - COMPRIMENTO DO CABO: 1,25 M -TENSÃO/VOLTAGEM 220V. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: BATEDEIRA COM 2 TIGELAS E 3 VELOCIDADES, 02 BATEDORES (INDICADO PARA MASSAS LEVES), 02 TIGELAS (CAPACIDADE DE 4 LITROS CADA) E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	MONDIAL	APROVADO
18	BATEDEIRA INDUSTRIAL - 07 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: VOLTAGEM: 220V; MOTOR: MONOFÁSICO; POTÊNCIA: 360W CAPACIDADE: 07 LITROS; ROTAÇÃO: 6 VELOCIDADES (80 A 230 RPM) BALDE: AÇO INOX; CORPO: AÇO CARBONO; GARANTIA: 6 MESES.	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	MANÁ	APROVADO
19	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS C/ 2 TORNEIRAS - 01 TANQUE DE 100L DE ÁGUA. 01 TORNEIRA CROMADA TIPO JARDIM. 01 TORNEIRA CROMADA DE PRESSÃO. 01 SERPENTINA. 01 BÓIA DE REGULAGEM AUTOMÁTICA DE ÁGUA. CAPACIDADE PARA 100	IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA	ROCHA INOX	APROVADO

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	LITROS, TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, TOTALMENTE ATÓXICO, ACABAMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA, PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM-FORM, SERPENTINA COM TUBO DE COBRE, COM REVESTIMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. VOLTAGEM 220V, CONSUMO: 0,125 KW/H, MOTOR: 1/6 CV, ALTURA: 1.520 MM, LARGURA: 505 MM, PROFUNDIDADE: 560 MM, PROFUNDIDADE C/ PIA: 740 MM.			
20	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 LITROS C/ 4 TORNEIRAS- 01 TANQUE DE 200L DE ÁGUA. 04 TORNEIRAS CROMADA TIPO JARDIM. 01 SERPENTINA. 01 BÓIA DE REGULAGEM AUTOMÁTICA DE ÁGUA. TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FILTRO PARA ÁGUA, RECIPIENTE PARA ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO.	IBBA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	ROCHA INOX	APROVADO
21	BEBEDOURO TIPO COLUNA, ELÉTRICO, PARA GARRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 (VINTE) LITROS-CAPACIDADE MÍNIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATÓRIO DE 2,0 LITROS;- GABINETE, TOTALMENTE, EM AÇO TRATADO CONTRA CORROSÃO;- TORNEIRAS:01 (UMA) PARA ÁGUA NATURAL E 01(UMA) PARA ÁGUA GELADA;- RESERVATÓRIO EM PLÁSTICO ATÓXICO;- COMPRESSOR SILENCIOSO;- NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC; DIMENSÕES DO GABINETE: - ALTURA MÍNIMA DE 900 MM - LARGURAFE MÍNIMA DE 300 MM E	SP DRONES E COMERCIO LTDA	KARINA K10	APROVADO

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	MÁXIMA DE 350 MM;- PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 270 MM E MÁXIMA DE 350MM;- TENSÃO DE 220 VOLTS;- SELO INIMETRO;- GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO			
28	CAIXA ACÚSTICA ATIVA 300A-USB DA NEO OFERECE UM SISTEMA COMPLETO DE MIXER E REPRODUÇÃO, 4 CANAIS, MIC E BLUETOOTH PARA CONEXÃO MAIS SOFISTICADA DE MP3 PLAYER. CAIXA ATIVA EVO-300A DE 2 VIAS 250W RMS COM CONSTRUÇÃO ROBUSTA E DESIGN MODERNO, ALÉM DA PRATICIDADE DE USO, OFERECE EXTREMA EFICIÊNCIA E QUALIDADE DE REPRODUÇÃO COM EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO SEM A NECESSIDADE DE AMPLIFICADOR EXTERNO.	FREEDOM DO BRASIL LTDA		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO
29	CAIXA ACÚSTICA ATIVA COM 02 WOOFER: 15 POLEGADAS DRIVER: 1,35 POLEGADA ALIMENTAÇÃO: 110V- 220V (BIVOLT CHAVEADO) CONSUMO DE ENERGIA: N/I DIMENSÕES APROXIMADAS DA CAIXA (AXLXC): 115X41X49.5 CM ENTRADA: 1 PARA MICROFONE (XLR&AMP;1/4 JACK), 1 RCA/XLR FUNÇÕES: USB, SD, MP3, BLUETOOTH GARANTIA: 3 MESES DO FABRICANTE, PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IMPEDÂNCIA: 4 OHMS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONTROLE DE VOLUME, AMPLIFICADOR CLASSE H PESO DO PRODUTO + CAIXA: 27 KG POTÊNCIA DE PICO: 4700W POTÊNCIA RMS: 1300W RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ- 20KHZ SAÍDA: 1 XLR&AMP;1/4 JACK	WN MOVEIS PATA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	SAÍDA AMPLIFICADA: NÃO SENSIBILIDADE: 124DB (1W/1M) TIPO DE CAIXA: 2 VIAS.			
30	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA, CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA, AUTO FALANTE DE 12, DRIVER DE TITÂNIO DE 1, CONECTORES XLR IN/OUT, CONECTORES TSR/P10 IN/OUT, AMPLIFICAÇÃO DE 150W MIN GABINETE EM POLIPROPILENO; CONTROLE DE VOLUME MASTER; CONTROLE DE VOLUME DE LINHA; CONTROLE DE VOLUME DE MICROFONE; EQUALIZADOR DE 5 BANDAS; CHAVE PARA SELEÇÃO DE VOLTAGEM 127 ~240V; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ 20 KHZ, ALÇA LATERAL PARA TRANSPORTE. APRESENTAR: CATÁLOGO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	FREEDOM DO BRASIL LTDA		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO
32	CÂMARA FRIA INDUSTRIAL EM INOX 2 PORTAS 1800 LITROS, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO, PORTA COM SISTEMA ANTI-TRANSPIRANTE, ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO INJETADO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, 220V, INTERNO: ALTURA: 170 CM; LARGURA: 148 CM; PROFUNDIDADE: 70,7 CM, EXTERNO: ALTURA: 220 CM; LARGURA: 155 CM; PROFUNDIDADE: 85 CM.	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	FRILUX	APROVADO
33	CÂMARA FRIA INDUSTRIAL EM INOX 4 PORTAS, 750 LITROS, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX BRILHOSO, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, REFRIGERAÇÃO EM AR FORÇADO, PORTA COM SISTEMA ANTI-TRANSPIRANTE, ISOLAMENTO 100% EM POLIURETANO INJETADO, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, PÉS REGULÁVEIS, 220V, DIMENSÃO 2,00X0,56X1,14.	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	KOFISA	APROVADO
34	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE	YAGO VIEIRA	WM	APROVADO

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	MATERIAL PESADO (AÇO INOX) - ESTRUTURA TUBULAR, LEITO EM CHAPA, CAPACIDADE CARGA 300KGS, TAMANHO: 1000 MM-LARGURA :600 MM, ALTURA: 1000 MM. TODO EM AÇO INOX.	DELFANTE DE SOUZA LTDA		
35	CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTO/BANDEJA, TOTALMENTE INOX - COM ESTRUTURA EM TUBO REDONDO INOXIDÁVEL DE 1 X 1,25MM., O MA-521 POSSUI TAMPO, 02 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 0,75MM COM GRADIS INOX EM TODA A VOLTA E ALÇA PARA TRANSPORTE INOX. PARA-CHOQUE: DE BORRACHA EM TODA VOLTA. RODÍZIOS: DE 125 MM DE DIÂMETRO. DIMENSÕES: - 0,90 X 0,60 X 0,90M.	A.L.B DE OLIVEIRA	SALUTEM	APROVADO
54	ESCADA ALUMÍNIO 3 DEGRAUS-MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 120 KG; ALTURA: 1,12 METROS.	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO
55	ESCADA ALUMÍNIO 4 DEGRAUS - MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 120 KG; ALTURA: 1,34 METROS.	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA LTDA	MOR	APROVADO
56	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS - MATERIAL: ALUMÍNIO; CAPACIDADE: 120 KG; ALTURA: 1,56 METROS.	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA LTDA	MOR	APROVADO
57	ESCADA SUPER ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 20 DEGRAUS ALUMÍNIO 13 POSIÇÕES BOTAFOGO LAR E LAZER PARA PEQUENOS REPAROS, INSTALAÇÕES E AJUSTES EM SUA RESIDÊNCIA OU DE MANEIRA PROFISSIONAL, É NECESSÁRIO TER UTENSÍLIOS FUNCIONAIS E SEGUROS. A BOTAFOGO, REFERÊNCIA EM FERRAMENTAS DOMÉSTICAS, SEMPRE TEM ALGO IMPORTANTE PARA VOCÊ. A ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 É UMA ÓTIMA AQUISIÇÃO PARA QUE VOCÊ POSSA SOLUCIONAR AS PENDÊNCIAS DE SUA CASA. ELA POSSUI 20 DEGRAUS, QUE CONFEREM ESTABILIDADE DURANTE O USO. ESTE EQUIPAMENTO PERMITE 13	REDNOV FERRAMENTAS LTDA		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

<p>POSIÇÕES DIFERENTES PARA DIVERSAS OCASIÕES, COMO ENCOSTO, PINTOR, ANDAIME E MUITO MAIS, PERMITINDO QUE VOCÊ REALIZE DIFERENTES TAREFAS COM MÁXIMA EFICIÊNCIA. UMA FERRAMENTA QUE É VERSÁTIL E SE PREOCUPA COM O MEIO AMBIENTE, ESTE PRODUTO É 100% RECICLÁVEL E FEITO DE ACORDO COM A NORMA EUROPEIA EN131, RECONHECIDA NO BRASIL. A ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL É EXTREMAMENTE VERSÁTIL, LEVE E FÁCIL DE TRANSPORTAR. PODE SER USADA COMO ESCADA DE ENCOSTO, ESCADA DE PINTOR EM A, ANDAIME E OUTRAS DEZ POSIÇÕES. SUAS ARTICULAÇÕES TEM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO E CONTA COM EXTENSÃO LATERAL PARA MAIOR ESTABILIDADE, DE GRAUS ANTIDERRAPANTES COM MAIOR ÁREA DE CONTATO, SAPATAS EMBORRACHADAS E SUA CARGA MÁXIMA DE TRABALHO É DE 150KG. ALCANÇANDO ATÉ METROS, A ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL BOTAFOGO DIVIDE-SE EM 4 PARTES COM 5 DEGRAUS. ESQUEÇA OS BANQUINHOS OU CADEIRAS DE PLÁSTICO, UTILIZE UMA ESCADA ARTICULADA PARA PEGAR QUALQUER OBJETO EM LUGARES ALTOS OU PARA TRABALHOS. COMPOSIÇÃO: MONTANTES E DEGRAUS EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO. CÓDIGO DE BARRAS: 7908155404809 MARCA: BOTAFOGO LAR &amp; LAZER FUNCIONALIDADE: 13 POSIÇÕES DIFERENTES; PÉS EMBORRACHADOS COR: ALUMÍNIO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ESCADA MULTIFUNCIONAL ARTICULADA DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (A X L X C): 139 X 39</p>			
---	--	--	--

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	X 27.			
58	ESPRESSOR DE LARANJA INDUSTRIAL EM AÇO INOX - BICA COM TAMPAS EM ALUMÍNIO; COPO E PENEIRA EM P.A.; DUAS CASTANHAS EM P.A. (UMA PARA LARANJA E UMA PARA LIMÃO); TENSÃO (V): BIVOLT, FREQUÊNCIA (HZ): 50/60, POTÊNCIA (CV): 1/3, ROTAÇÃO (R.P.M.).	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA LTDA	METAL FERREIRA	APROVADO
63	FILTRO SISTEMA GIROU TROCOU COMPATÍVEL COM O PURIFICADOR DE ÁGUA.	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA LTDA	IBBL	APROVADO
64	FOGÃO - INDUSTRIAL SEIS BOCAS, SENDO NO MÍNIMO TRÊS (3) QUEIMADORES DUPLAS, ESPALHADORES E BASES DOS QUEIMADORES E TREMPE EM FERRO FUNDIDO, MESA DE AÇO CARBONO COM CHAPA E COM FORNO 109 LITROS DE BAIXA PRESSÃO COM PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO EM VIDRO TEMPERADO, TRAVA MECÂNICA E PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL, GRELA 30X30 CM.	ANNA PAULA SARTI PAULUS LTDA	METVISA	REPROVADO- DESCRIÇÃO DO PRODUTO DIVERGE COM O EDITAL.
65	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS 30 X 30 - FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. ALTURA: 83,00 CM, LARGURA: 73,00 CM, PROFUNDIDADE: 49,00 CM E PESO: 12910,00 KG.	REDNOV FERRAMENTAS LTDA		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO
66	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS 30 X 30 - FOGÃO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO, REGISTRO CROMADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ QUE RESISTE A ALTA TEMPERATURA, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. ALTURA: 84,00 CM, LARGURA: 88,00 CM, PROFUNDIDADE: 95,00 CM, PES.	GO VENDAS ELETRONICOS LTDA		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO
67	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS C/ FORNO. QUEIMADORES FRONTAIS CHAMA TRIPLA COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS: QUEIMADORES	REDNOV FERRAMENTAS LTDA		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	TRASEIROS CHAMA DUPLA, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, PANELEIRA DE CANTONEIRA DE AÇO, ESTRUTURA DE ANTONEIRAS DE AÇO, MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES, PUXADOR DO FORNO DE PVC, ALTURA: 81CM, LARGURA: 90 CM, PROFUNDIDADE: 90 CM E PESO:82,5.			
68	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO, QUEIMADORES COM CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMA, CHAMA DUPLA, ESTANTE COM ESMALTE ANTIADERENTE, QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, PUXADOR DE FORNO DE PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS DE L900, A810, P900MM, POTÊNCIA MÉDIA DOS QUEIMADORES: GRANDE 4KW, PEQUENO 1,5KW, FORNO 4,5KH, CAPACIDADE MÉDIA DO FORNO DE 100 LITROS.	ANNA PAULA SARTI PAULUS LTDA	METVISA	REPROVADO- DESCRIÇÃO DO PRODUTO DIVERGE COM O EDITAL.
69	FREEZER HORIZONTAL - 1 PORTA,305 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO PARA PROGRAMAR A TEMPERATURA. FLEXÍVEL, PERMITE ESCOLHER ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. DRENO FRONTAL. RODÍZIOS PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE. INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. CARACTERÍSTICAS: BRANCO; CONSUMO DE ENERGIA 45,78KWH/MÊS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO (EXTERNO); FECHADURA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM 220V; DIMENSÕES: 97,3X98X81 CM; PESO 56KG. GARANTIA: 12 MESES.	SUPERAR LTDA	ELECTROLUX	APROVADO
70	FREEZER HORIZONTAL - 2 PORTAS, ARMAZENAMENTO 477 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO PARA FREEZER HORIZONTAL - 2 PORTAS,	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	<p>ARMAZENAMENTO 477 LITROS, CONTROLE ELETRÔNICO PARA PROGRAMAR A TEMPERATURA. FLEXÍVEL, PERMITE ESCOLHER ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. DRENO FRONTAL. FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA PARA MAIOR SEGURANÇA, RODÍZIOS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO E PUXADORES ERGONÔMICOS. INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: BRANCO; CONSUMO DE ENERGIA 45,78KWH/MÊS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO (EXTERNO); FECHADURA DE SEGURANÇA, VOLTAGEM 220V; DIMENSÕES: 87X76X114 CM; PESO 67.5KG. GARANTIA: 12 MESES.</p>			
71	<p>FREEZER HORIZONTAL 166 LITROS COM 1 PORTA - PAINEL DE CONTROLE: COM TECLA PARA CONGELAMENTO RÁPIDO. PUXADOR ERGONÔMICO COM FECHADURA DE SEGURANÇA. TAMPA BALANCEADA. RODÍZIOS REFORÇADOS. BASE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL. GABINETE INTERNO COM AÇO GALVANIZADO, ESMALTE POLIÉSTER. DRENO FRONTAL, CAPACIDADE 166L, LARGURA 663MM, ALTURA: 917MM, PROFUNDIDADE 690MM. TENSÃO/FREQÜÊNCIA: 220V-50/60HZ. APRESENTAR: CATÁLOGO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.</p>	SUPERAR LTDA		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO
72	<p>FREEZER HORIZONTAL 166 LITROS COM 1 PORTA - PAINEL DE CONTROLE: COM TECLA PARA CONGELAMENTO RÁPIDO. PUXADOR ERGONÔMICO COM FECHADURA DE</p>	SUPERAR LTDA	ELECTROLUX	APROVADO

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	SEGURANÇA. TAMPA BALANCEADA. RODÍZIOS REFORÇADOS. BASE DA UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO REMOVÍVEL. GABINETE INTERNO COM AÇO GALVANIZADO, ESMALTE POLIÉSTER. DRENO FRONTAL, CAPACIDADE 166L, LARGURA 663MM, ALTURA: 917MM, PROFUNDIDADE 690MM. TENSÃO/FREQÜÊNCIA: 220V-50/60HZ. APRESENTAR: CATÁLOGO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.			
73	FREEZER HORIZONTAL 394 LITROS COM 02 PORTAS - PUXADOR DA PORTA: PLÁSTICO ERGONÔMICO. FECHADURA. RODÍZIOS: 4, SIMPLES. TERMOSTATO AJUSTÁVEL. MATERIAL GABINETE EXTERNO: AÇO PRÉ-PINTADO. MATERIAL GABINETE INTERNO: ALUMÍNIO. MATERIAL DA MOLDURA DO TANQUE: PLÁSTICO. TIPO DE ABERTURA: BASCULANTE. TIPO DO EVAPORADOR: TUBO CHAPA. TIPO DE ISOLAÇÃO: POLIURETANO. TIPO DE PINTURA: POLIÉSTER. TIPO DE CONDENSAÇÃO: FORÇADA. TIPO DE CONTROLADOR DE TEMPERATURA: TERMOSTATO ELETROMECÂNICO. TENSÃO / FREQUÊNCIA: 60 HZ OU 220V / 50 HZ E 60 HZ. APRESENTAR: CATÁLOGO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	ELECTROLUX FE 26	APROVADO
74	GELADEIRA DUPLEX CAP. 352 LITROS - PRATELEIRAS: REFRIGERADOR COM 03 PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVÍVEIS, GAVETAS, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTADO MANUALMENTE ATRAVÉS DO BOTÃO GIRATÓRIO, 02 PUXADORES, CLASSE A. ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. APRESENTAR: CATÁLOGO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	SUPERAR LTDA	MIDEA MDT580	APROVADO
75	GELADEIRA DUPLEX CAP. 429 LTS. CONTEM 2 PORTAS, FROST FREE,	SUPERAR LTDA	MIDEA MDRT645	APROVADO

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	ILUMINAÇÃO LED, GAVETAS MULTIUSO, COMPARTIMENTO PARA TEMPEROS, COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO. CAPACIDADE LÍQUIDA 329 LITROS; CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 429 LITROS; CONSUMO (KW/H) 56KWH/MÊS; SELO PROCEL; PRATELEIRAS NA PORTA DE VIDRO TEMPERADO RME DE PORTA; VOLTAGEM 220V. CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. APRESENTAR: CATÁLOGO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.			
76	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE CAP. 463LTS. CONTÉM 2 PORTAS, ILUMINAÇÃO LED, GAVETAS MULTIUSO, COMPARTIMENTO PARA TEMPEROS, COMPARTIMENTO EXTRA-FRIO. CAPACIDADE LÍQUIDA: REFRIGERADOR: 114 LITROS, FREEZER: 349 LITROS; CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 463 LITROS; CONSUMO (KW/H) 56KWH/MÊS; SELO PROCEL; PRATELEIRAS NA PORTA DE VIDRO TEMPERADO RME DE PORTA; VOLTAGEM 220V. CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. APRESENTAR: CATÁLOGO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	SUPERAR LTDA	MIDEA	APROVADO
78	LAVADORA DE ROUPA; SEMI AUTOMÁTICA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG; TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR COM SISTEMA DE SEGURANÇA E VISOR TRANSPARENTE; COM TIMER; COM FILTRO E ELIMINADOR DE FIAPOS; 110 V.; GARANTIA DE FÁBRICA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. APRESENTAR: CATÁLOGO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO
79	LAVADORA DE ROUPA; SEMI AUTOMÁTICA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 KG; TAMPA COM ABERTURA	WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS	SUGGAR E1002BR	APROVADO

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	SUPERIOR COM SISTEMA DE SEGURANÇA E VISOR TRANSPARENTE; COM TIMER; COM FILTRO E ELIMINADOR DE FIAPOS; 220 V.; GARANTIA DE FÁBRICA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. APRESENTAR: CATÁLOGO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	LTDA		
80	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES CAPACIDADE 1,5 LT- BIVOLT	A.L.B DE OLIVEIRA	MONDIAL	REPROVADO- DESCRIÇÃO DO PRODUTO DIVERGE COM O EDITAL.
81	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 10 LTS - BIVOLT- COPO TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOX INOXIDÁVEL 304. CONJUNTO DE HÉLICE PRODUZIDO EM AÇO INOX ENCRUADO, QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO FIO DE CORTE. VOLTAGEM 220 VOLTS.	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	JL COLOMBO	APROVADO
82	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 2 LTS COPO TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOX INOXIDÁVEL 304. CONJUNTO DE HÉLICE PRODUZIDO EM AÇO INOX ENCRUADO, QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO FIO DE CORTE. VOLTAGEM 220 VOLTS.	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA	METVISA	APROVADO
83	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 20 LTS - COPO TOTALMENTE PRODUZIDO EM AÇO INOX INOXIDÁVEL 304. CONJUNTO DE HÉLICE PRODUZIDO EM AÇO INOX ENCRUADO, QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO FIO DE CORTE. VOLTAGEM 220 VOLTS.	WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	BERMAR BM 39	APROVADO
94	MICROONDAS 22 LITROS COM UM PAINEL DIGITAL MUITO FÁCIL DE USAR, CONTA COM A FUNÇÃO DE INÍCIO IMEDIATO / +30 SEGUNDOS / +1 MINUTO, QUE A CADA VEZ QUE A TECLA FOR PRESSIONADA, 30	SUPERAR LTDA	MIDEA	APROVADO

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	SEGUNDOS OU 1 MINUTO (DEPENDE DA TECLA ACIONADA) SERÃO ADICIONADOS AO TEMPO REMANESCENTE NO DISPLAY.			
95	MICROONDAS 30L. VISOR DIGITAL, MODELO COM PUXADOR NA PORTA, POSSUI 16 PROGRAMAS DE COZIMENTO, 4 PROGRAMAS DE DEDESCONGELAMENTO, MENU BRASILEIRO, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO E FUNÇÃO ECO ON: REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA. CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. APRESENTAR: CATÁLOGO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	SUPERAR LTDA	MIDEA	APROVADO
96	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 3 PRODUTOS EM 1, OU SEJA, É LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR, ESPREMEDOR E BATEDEIRA SUPER POTENTE, COM 1400W, ACOMPANHA 2 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR PARA EXECUTAR MÚLTIPLAS FUNÇÕES COMO PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR, EMULSIONAR, MASSAS PESADAS E MASSAS LEVES. COM LÂMINAS DE AÇO INOX, AFIADAS E INDICADAS PARA CADA TIPO DE RECEITA, É MUITO MAIS FÁCIL ALCANÇAR O PONTO DA RECEITA EM MENOS TEMPO. PARA TODOS OS TAMANHOS DE RECEITAS, OS COPOS DOS ACESSÓRIOS TEM ALTA CAPACIDADE DE VOLUME, IDEAL PARA TODOS OS TAMANHOS DE PRATOS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: -VERSÁTIL: MULTIFUNÇÕES - 3 PRODUTOS EM 1: LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR E ESPREMEDOR - PREPARA DIVERSAS RECEITAS - FUNÇÕES: PROCESSAR, RALAR, CORTAR, MISTURAR, FATIAR, ESPREMER, PICAR, LIQUIDIFICAR, EMULSIONAR, MASSAS PESADAS E MASSAS LEVES - 02 VELOCIDADES +	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA LTDA	PHILCO	APROVADO

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	FUNÇÃO PULSAR: ALTÍSSIMA CAPACIDADE DE CORTE - LÂMINAS EM AÇO INOX: MAIS RESISTENTE - COPO DO LIQUIDIFICADOR E JARRA DO PROCESSADOR COM CAPACIDADE DE GRANDE VOLUME DE RECEITAS - COMPLETO: ACESSÓRIOS QUE EXECUTAM MÚLTIPLAS FUNÇÕES - DESIGN VERTICAL: OCUPA MENOS ESPAÇO NA COZINHA - PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVA DE SEGURANÇA: MAIS SEGURANÇA E ESTABILIDADE DURANTE O USO. ACESSÓRIOS: - 01 COPO DO LIQUIDIFICADOR 3,2L E ÚTIL DE 1,7L - 01 JARRA DO PROCESSADOR 2,1L - 01 ESPREMEDOR DE FRUTAS - 01 ADAPTADOR DE LÂMINAS - 01 LÂMINA DE FATIAR - 01 LÂMINA DE RALAR - 02 LÂMINAS DE PROCESSAR - 01 BATEDOR - 01 EMULSIFICADOR.			
97	O FOGÃO 5 BOCAS - CARACTERÍSTICAS: O FOGÃO 5 BOCAS. O VIDRO INTERNO DO FORNO REMOVÍVEL QUE OFERECE UMA LIMPEZA MAIS COMPLETA DO PRODUTO. PRATELEIRAS DUPLAS DUAS PRATELEIRAS DESLIZANTES MANUAIS QUE FACILITAM A RETIRADA DO ALIMENTO DE DENTRO DO FORNO COM PRATICIDADE E SEGURANÇA. 1 QUEIMADOR ULTRA-CHAMA E 4 SEMI-RÁPIDOS QUE GARANTEM MAIOR FLEXIBILIDADE NA HORA DE COZINHAR. SUPERFORNO DE 91 LITROS, COM ESMALTE ESPECIAL AUTOLIMPANTE QUE QUEIMA OS PINGOS DE GORDURA NA PAREDE DO FORNO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO BIVOLT; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; TEMPO DE FORNO 180°C - 280°C; TIPO DE GÁS GLP POTÊNCIA DOS 5 QUEIMADORES (W); 4 QUEIMADORES SEMI-RÁPIDOS 1700; 1 QUEIMADOR ULTRA-CHAMA 3300;	AURORA SOLUÇÕES INTEG. LTDA	REALCE	REPROVADO- DESCRIÇÃO DO PRODUTO DIVERGE COM O EDITAL.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	QUEIMADORES FORNO 2100; CAPACIDADE DO FORNO (L) 91.			
99	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL, ESTRUTURA INOX ALTURA: 63,0CM LARGURA: 30,0 PROFUNDIDADE: 51,0CM PESO: 23KG USADO PARA FATIAR, RALAR DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS. 6 LÂMINAS.	ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA	MIDEA	APROVADO
100	PURIFICADOR DE ÁGUA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. BIVOLT DIMENSÕES A: 33CM / L: 25CM / P: 29CM PESO 4,7KG CAPACIDADE DO TANQUE DE APROXIMADAMENTE 0,8L FREQUÊNCIA (HZ) 60 POTÊNCIA (W) 65 TROCA DE FILTRO INDICADA 3000 LITROS OU 6 MESES. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (L/H)* 0,240 CONSUMO DE ENERGIA (KW/H/MÊS)* 8,01 VAZÃO MÁXIMA: 100 LITROS/H PRESSÃO DA ÁGUA 39,23 A 392,26 KPA (PRESSÃO RECOMENDADA PARA VAZÃO DE 1 L/MIN) GARANTIA DE 12 MESES PELO FABRICANTE. ÁGUA NATURAL, FRIA OU GELADA COM DESIGN COMPACTO TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA EM APENAS UM TOQUE.	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO
102	REFRIGERADOR, CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA MÍNIMA DE 380 LITROS, 01 (UMA) PORTA, COM PRATELEIRAS PARA OVOS E LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS FRUTAS E CARNES, CONGELADOR, LÂMPADA INTERNA, NÃO USAR NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO O GÁS CFC, 220 VOLTS, SELO PROCEL, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.	SUPERAR LTDA	MIDEA	APROVADO
103	REFRIGERADOR, FRIGOBAR, COM AS MEDIDAS 65 CM LARGURA, 56 CM DE PROFUNDIDADE, 85 CM DE ALTURA E COM CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA MÍNIMA DE 80 LITROS, NA COR BRANCA E NA VOLTAGEM (220). COM GARANTIA DO FABRICANTE	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.			
104	SELADORA DE PLÁSTICO A VÁCUO - SELADORA PORTÁTIL PEQUENA PARA USO COMERCIAL - DOMESTICO. ALIMENTAÇÃO 110-220V 50 HZ VÁCUO 0.45 MPA TEMPO DE SELAGEM 0-9 SEGUNDOS; BARRA DE SELAGEM 40-280 MM TAMANHO DA MAQUINA 350 X 140 X 70 MM PESO 2.4 KG.	WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	CETRO	APROVADO
105	SELADORA DE PLÁSTICO COMUM-SELADORA MANUAL DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA FECHAMENTO DE SACOS POLIETILENO E POLIPROPILENO DE AQUECIMENTO INSTANTÂNEO, BIVOLT.	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA LTDA		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO
106	SELADORA PARA MARMITEX- MÁQUINA SELADORA PARA FECHAR MARMITEX EM ALUMINIO DIMENSÕES: 19 CM X 34 CM X 21 CM.	WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E EQUIPAMENTOS LTDA	VITALIX	REPROVADO- DESCRIÇÃO DO PRODUTO DIVERGE COM O EDITAL
107	SELF SERVICE QUENTE PARA 10 CUBAS CONSTRUÍDO EM AÇO INOX BRILHANTE AISI430, CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS) EM AÇO INOX AISI304, ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES, PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX BRILHANTE AISI430 E ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE. VOLTAGEM 220V. MODELO TÉRMICO RESISTÊNCIA DE 2.000W A 2.500W. LÂMPADA PILOTO. TERMOSTATO DO TIPO CAPILAR DE BULBO (20°C A 120°C).	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO
108	SMART TV LED 50 UHD 4K, COM HDR PREMIUM, WI FI, PROCESSADOR QUAD-CORE, VISUAL LIVRE DE CABOS, PLATAFORMA SMART TIZEN, HDMI E USB.	EXEBR INFORMÁTICA LTDA	MULTILASER TL048M	APROVADO
110	SOM PORTÁTIL- C/MP3, ENTRADA USB, DISPLAY DIGITAL RÁDIO AM/FM ESTÉREO. CONTENDO LEITOR DE CD PLAYER COM FUNÇÃO REPEAT - COMPATÍVEL COM CD, CD-R, CD-RW E MP3, ENTRADA USB, BIVOLT; ALÇA	WR SOLUÇÕES		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	PARA TRANSPORTE. APRESENTAR: CATÁLOGO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. 220V.			
111	TERMÔMETRO DIGITAL PARA ALIMENTOS TIPO LASER, TEMPERATURA DE -20°C A 300°C.	AUTOMX		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO
112	TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS TIPO ESPETO, VISOR DIGITAL, INTERVALO DE -50°C A 300°C.	UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO
113	TV 42 LCD FULL HD C/ ENTRADAS HDMI E USB E CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, 2 ENTRADAS ÁUDIO E VÍDEO, 2 ENTRADAS HDMI 1(LATERAL), 1 ENTRADA DE ÁUDIO PC 1 ENTRADA RGB (15 PINOS), 1 ENTRADA USB DIVX HD, 1 ENTRADA RS-232, 1 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO), 1 ENTRADA PARA TV A CABO, 1 SAÍDA DIGITAL - ÓPTICO, 1 ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO.	EXEBR INFORMÁTICA LTDA	TRONOS	APROVADO
114	TV LED 32 TELA PLANA DE 32 LED, RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), VOLTAGEM 110-240V, SINTONIA FINA E BUSCA AUTOMÁTICA POR ESTAÇÕES, SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO/SAP, POTÊNCIA DE ÁUDIO MÍNIMA DE 18W RMS, ENTRADA HDMI (UMA, NO MÍNIMO), ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, CONSUMO DE ENERGIA INFERIOR A 165W, MASSA INFERIOR A 14,8 KG, COR DO GABINETE: PRETA, CABOS DE ENERGIA INCLUÍDOS. CERTIFICADO DE GARANTIA.	DEGLEYDSON MARCOS PEREIRA 54808200104		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO
115	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM - VENTILADOR DE COLUNA 50CM.POTÊNCIA: 1/4CV - 200 W DIÂMETRO DA HÉLICE: 16 RPM: 1600 MÁXIMA TENSÃO: BIVOLT ALTURA MÁXIMA: 1,85M ALTURA MÍNIMA: 1,25M VELOCIDADE REGULÁVEL EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO, NA COR PRETA.	WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	LOREN SID 998	APROVADO

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	APRESENTAR: CATÁLOGO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.			
116	VENTILADOR DE PAREDE 40 CM. VENTILADOR DE PAREDE COM 3 HÉLICES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 48X45X49CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 2,3KG. NA COR PRETA. APRESENTAR: CATÁLOGO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. 110 VOLTS.	INOVA TECH INFORMATICA LTDA	VENTISOL	APROVADO
117	VENTILADOR DE PAREDE 40 CM. VENTILADOR DE PAREDE COM 3 HÉLICES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 48X45X49CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 2,3KG. NA COR PRETA. APRESENTAR: CATÁLOGO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. 220 VOLTS.	REDNOV FERRAMENTAS LTDA		REPROVADO- NÃO APRESENTOU CATÁLOGO

**CONCLUSÃO:**

Todos os itens descritos acima foram analisados pela comissão técnica, onde concluímos que:

Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 32, 33, 34, 35, 55, 56, 58, 63, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 79, 81, 82, 83, 94, 95, 96, 99, 102, 104, 108, 113, 115, 116 foram aprovados por estarem de acordo com todas as descrições exigidas no edital ou serem superior as mesmas.

Os itens 28, 29, 30, 54, 57, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 78, 80, 97, 100, 103, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 114, 117 foram reprovados por não atenderem as descrições expostas no edital, ou por não apresentarem o catálogo.

Lapão- Ba, 30 de Outubro de 2023.

Comissão Técnica Avaliação de Catálogos:

Allan Paiva da Silva

Iani Martins do Nascimento

Joevia Dourado Pires

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS CATÁLOGOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2023**

O Pregoeiro do Município de Lapão comunica aos licitantes participantes do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 032/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Futura e eventual aquisição de equipamentos do tipo Tablet, capa protetora para tablet e computador servidor para atender as demandas dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Lapão.

**Empresa com CATALOGOS APROVADOS compatível com a descrição do edital nos itens:**

**H D S SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, apresentou catálogo para o item 03 sendo o mesmo aprovado.

Conforme parecer apresentado pela equipe técnica que analisou, fica aberto o prazo recursal. Maiores Informações: Fone: (74)99926-3809 email: [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br). **Ivanilson Carvalho Rocha** – Pregoeiro.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2023**

O Prefeito do Município de Lapão-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio, que adjudicou o Pregão Presencial SRP nº 022/2023, em favor das Empresas **PNEUSCAR CNPJ 34.249.144/0001-06**, vencedora dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 29, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48 e 58 com uma proposta no valor de R\$ 682.350,02 (seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e dois centavos), **ORGANIZAÇÃO MACEDO CNPJ Nº 13.716.006/0001-01** vencedora dos itens 03, 12, 13, 15, 16, 17, 26, 32, 41, 52, 53, e 56 com uma proposta no valor de R\$ 122.530,00 (cento e vinte e dois mil quinhentos e trinta reais) e **GERMANO PNEUS CNPJ Nº 48.926.883/0001-91** vencedora dos itens 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 35 e 39, com uma proposta no valor de R\$ 596.170,00 (quinhentos e noventa e seis mil e cento e setenta reais). Conforme PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2023. Resolve HOMOLOGAR em 30/10/2023, consideradas vencedoras por apresentarem as melhores propostas para o Município. Lapão-BA, 30/10/2023 – Márcio Antônio Messias da Silva - Prefeito Municipal.

Secretaria de  
Administração



Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **024/2023**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO**. Empresa adjudicatária: **H D S SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ nº 49.924.736/0001-45. Com valor total de R\$ 123.752,83 (Cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos). Assinatura da Ata: 30/10/2023. Vigência: 30/10/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **024/2023**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO**. Empresa adjudicatária: **INFOSIM PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** CNPJ nº 18.701.834/0001-90. Com valor total de R\$ 85.680,00 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais). Assinatura da Ata: 30/10/2023. Vigência: 30/10/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ: **13.891.528/0001-40**  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809







ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

**EDITAL RETIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**LEI PAULO GUSTAVO - FOMENTO AUDIOVISUAL**  
**Nº PG 01/2023**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de revisão no cronograma de seleção no prazo de pagamento, segue conforme abaixo versão retificada.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.528/0001-40, com sede na Avenida Justiniano de Castro Dourado, sn, Centro, Lapão-BA, CEP: 44.905-000, torna público o presente Edital de **Fomento Audiovisual**, na modalidade fomento, cujas inscrições estarão abertas no período de 23/10/2023 a 20/11/2023, de acordo com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal nº 11.525/2023, o Decreto Federal nº 11.453/2023, o Decreto Estadual nº 22.265/2023, a Política Estadual de Cultura (Lei nº 12.365/2011), e o Plano Estadual de Cultura (Lei nº 13.193/2014), nos termos firmados a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de propostas de caráter cultural para concessão de apoio financeiro para produções audiovisuais, de forma exclusiva nos parâmetros da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), art. 6º, inciso I, II e III.

1.2. As pessoas físicas e jurídicas ficam cientes acerca da não incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) nos editais de fomento em geral, bem como a não incidência de imposto de renda sobre recursos da LPG nos editais de fomento a execução de ações culturais e de apoio a espaços culturais. Por outro lado, não afasta a incidência dos referidos impostos quando da utilização de tais recursos na contratação de fornecedores, por parte dos agentes culturais fomentados.

## 2. DO VALOR

2.1. O valor total disponível para seleção de propostas deste edital é de **R\$ 189.733,94** (cento e oitenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos) a ser distribuído em 03 (três) metas, em um total de 17 (dezesete) projetos, abaixo discriminadas:

NÚMERO	NOME	VALOR	ALOCADO/MÁXIMO PERMITIDO
META 1	ART. 6º	R\$ 141.240,75	0/52,98%

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

	INCISO I		
META 2	ART. 6º INCISO II	R\$ 32.284,36	0/12,11%
META 3	ART. 6º INCISO III	R\$ 16.208,83	0/6,08%
TOTAL DOS APLICADOS R\$ 266.592,58	RECURSOS	R\$ 266.592,58	0/100%

2.1.A. Do valor total da Meta 1 será repassado cinco por cento dos recursos para operacionalização das ações desse Edital, observando o art. 17 da LC 195/2023. O valor restante será direcionado para propostas de agentes culturais e artistas que contemple produção de audiovisual de qualquer gênero desde que os mesmos respeitem os protocolos sanitários de segurança a saúde. Dessa forma, serão aprovados 5 (cinco) projetos com valor unitário de 13.417,88 (treze mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), referentes a linha 1 da categoria de produção I e 10 (dez) projetos com valor unitário de 6.708,94 (seis mil setecentos e oito reais e noventa e quatro centavos) referente a linha 2 da categoria de produção II, o que segue:

Base Legal LC 195/2022	Categorias	Linhas	Valor por Linha	Projetos contemplados
Art. 6º, I da LC 195/2022 e art. 3º, I do Decreto Federal 11.525/2023	Produção I	Curta <b>Ficção/documentário</b> Mínimo de 8 min – máximo de 15 min	R\$ 67.089,40	05
	Produção II	<b>Curta ficção/ documentário/vídeo clip/ performance</b> Até 5 min	R\$ 67.089,40	10
TOTAL			134.178,80	15

2.1.B. O valor total da Meta 2 será destinado as salas de cinemas do Município podendo ser pública ou privada, bem como cinema de rua ou itinerantes. As propostas devem contemplar a reforma, restauro, manutenção e funcionamento, bem como adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da Covid 19.

Base Legal LC 195/2022	Categorias	Linhas	Valor por Linha	Projetos Contemplados
Art. 6º, I da LC 195/2022 e art. 3º, I do Decreto Federal	Produção I	Apoio salas de cinema	R\$ 32.284,36	01

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

11.525/2023				
		TOTAL	R\$ 32.284,36	01

2.1.C. O valor total da Meta 3 será destinado para propostas de agentes culturais e artistas do Município, as propostas devem contemplar a formação e capacitação, qualificação e/ou difusão ao setor audiovisual do Município. As propostas deverão ser realizadas por entes jurídicos (CNPJ);

2.1.1. A carga horária mínima será de 60 horas em atividades didáticas e da integralização do curso de produção audiovisual.

Base Legal LC 195/2022	Categorias	Linhas	Valor por Linha	Projetos Contemplados
Art. 6º, I da LC 195/2022 e art. 3º, I do Decreto Federal 11.525/2023	Produção I	Formação, qualificação e difusão	R\$ 16.208,83	01
		TOTAL	R\$ 16.208,83	01

2.2. O edital contemplará o repasse de recursos federais da Lei Paulo Gustavo, em valor bruto, destinados ao apoio financeiro a propostas, na modalidade “Liberação de Recursos não Reembolsáveis – Fomento à Execução de Ações Culturais”, em nome do agente cultural

2.3 Os recursos disponíveis serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade: 3.01.02 – UNIDADE DE CULTURA**

**Função: 13 - CULTURA**

**Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Programa: 0004 – PROMOÇÃO DA ARTE E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL**

**Ação: 13.122.0004.2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS: PESSOA JURÍDICA**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS: PESSOA FÍSICA**

**Fonte: 1.715.0000 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 5º AUDIOVISUAL**

2.4. Havendo sobra de recursos em uma das categorias o saldo remanescente poderá ser remanejado para contemplar propostas da outra categoria deste edital, devendo ser priorizado as que possuam maior demanda de propostas de proponentes na condição de suplente e quando possível, a ordem de classificação e a divisão por território.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO POR TERRITÓRIO

3.1. Do total de propostas selecionadas, será observado no mínimo 1 (uma) proposta de cada Território geográfico do Município de Lapão.

3.2. A relação dos Territórios geográficos consta no ANEXO 1 deste edital.

3.2.1. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento da reserva de vaga por território, o número de vagas remanescentes será destinado prioritariamente para os territórios com comunidades quilombolas reconhecidos, conforme anexo abaixo, e caso continue o não preenchimento de vagas, para demais áreas.

### 4. PRAZOS

4.1. Os prazos para realização desta seleção são os estabelecidos no ANEXO 2.

4.2. Os prazos previstos poderão ser prorrogados por ato do Prefeito/Secretário de Educação e Cultura mediante justificativa fundamentada da Unidade Executora e/ou comissões de seleção.

### 5. QUEM PODE SE INSCREVER

5.1. Poderão encaminhar propostas para esta seleção, o agente cultural residente no Município de Lapão-BA, podendo ser:

- a) Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Microempreendedor Individual (MEI);
- c) Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc);
- d) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
- e) Artistas com cadastro no Município de Lapão/BA.

5.2. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto, devendo comprovar atuação artístico-cultural e residência no município de Lapão-BA, residência há pelo menos 2 (dois) anos, contados do prazo final para a apresentação de propostas, na forma prevista no ANEXO 4.

5.3 Deverá ser comprovada a atuação artístico-cultural por meio de **cadastro no Município de Lapão/BA** e residência há pelo menos dois anos, do candidato ao prêmio. Para realizar o referido cadastro basta entrar no site:  
[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdc\\_sEBc\\_rNPunOwu5K9rhrKlkskB9E19XYW8EVuonBIeCSQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdc_sEBc_rNPunOwu5K9rhrKlkskB9E19XYW8EVuonBIeCSQ/viewform).

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

5.4. As pessoas jurídicas deverão possuir, dentre suas finalidades, o exercício de atividades na área cultural, o que deve constar no documento legal da organização (estatuto, contrato social, etc).

5.5. Fica assegurado o direito ao uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais para efeitos de divulgação e publicização de classificação, porém, a identificação do proponente no instrumento de concessão do apoio conterà aquele registrado em documento oficial. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida.

5.6. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da

assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO 6.

5.7. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

5.8. Cada proponente só poderá ter selecionada 01 (uma) proposta em uma das metas neste Edital.

## 6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1. Não poderá participar deste edital o proponente que:

- a) Não atenda as condições previstas no item 5 desse edital;
- b) Tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos (art. 20 do Decreto federal nº 11.453/2023);
- c) Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos (art. 19, §5º do Decreto federal nº 11.453/2023);
- d) Já tenha se beneficiado quanto à mesma proposta por editais de outros entes federados;
- e) Seja servidor público integrante dos quadros da Prefeitura e da Secretaria de Educação e Cultura do município de Lapão-BA.

6.2 O proponente que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1, alínea "b" (Parágrafo único do art. 20 do Decreto federal nº 11.453/2023).

6.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 6.1, alínea "b".

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

6.4 Caso seja identificado que algum participante de comissão de seleção deste Edital integra a Ficha Técnica da proposta, o mesmo poderá ser dispensado ou solicitar dispensa como membro, sob pena da proposta ser automaticamente desclassificada em qualquer etapa.

## 7. COMO SE INSCREVER

7.1. Para efetuar sua inscrição, o proponente deverá preencher o formulário de inscrição, conforme modelo constante no Anexo 4, entre os dias 23/10/2023 a 20/11/2023, respondendo a todos os campos solicitados.

7.1.1. O agente cultural, no ato da inscrição, deverá declarar seu consentimento prévio ao compartilhamento dos seus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins se necessário à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Nacional de Cultura.

7.1.2. A proposta trará a descrição do objeto, o cronograma de execução e a estimativa de custos.

7.1.2. Os documentos para avaliação poderá ser entregues presencialmente na Secretária Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Justiniano de Castro Dourado, sn, Centro, Lapão-BA o envelope entregue deverá constar os dados do proponente para identificação e dados do edital referido edital (nome, identificação do território, número do edital) ou encaminhar por e-mail [culturalapaoeduc@gmail.com](mailto:culturalapaoeduc@gmail.com).

7.2. Os documentos de habilitação, mencionados no ANEXO 5, devem ser encaminhados após a divulgação do resultado provisório, conforme cronograma definido no ANEXO 2.

7.3. A qualidade dos arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do proponente, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos documentos na apresentação da proposta (arquivo de áudio ou de vídeo).

## 8. DA EXECUÇÃO E DA CONTRAPARTIDA

8.1. Os proponentes só podem iniciar a execução da proposta após o recebimento dos recursos e sua finalização deverá acontecer em até 12 (doze) meses.

8.2. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída, obrigatoriamente, a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

8.3. A proposta deverá prever a realização de atividade complementar obrigatória, a título de contrapartida social que beneficie cidadãos residentes no município de Lapão-BA, sob pena de sua não inscrição, conforme modelos disponíveis nos ANEXO 4 e 9.

8.4. A contrapartida deverá ser executada até o prazo final da execução da proposta, observadas a situação epidemiológica e as medidas de controle da Covid-19 estabelecidas.

### 9. DO ORÇAMENTO DA PROPOSTA.

9.1. O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido, conforme modelo do ANEXO 10.

9.2. O valor solicitado deverá corresponder ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme o disposto na tabela do item 2.1 deste edital.

9.3. Os valores constantes no projeto deverão ser expressos em moeda nacional.

9.4. Os recursos poderão ser utilizados para pagamento das despesas previstas no art. 26 do Decreto Federal nº 11.453/2023, incluindo os serviços de contabilidade e assessoria jurídica.

### 10. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA – FASE CLASSIFICATÓRIA

10.1. A avaliação da proposta será realizada por Comissão formada por, no mínimo, 03 (três) integrantes, mantendo-se como princípio o número ímpar e o equilíbrio entre a origem dos membros.

10.2. Serão utilizados para a avaliação das propostas os critérios indicados no ANEXO 3 e ANEXO 9 deste Edital.

10.3. Serão considerados indutores com critérios diferenciados de pontuação:

- a) Na proponente: mulheres; pessoas negras; pessoas indígenas; povos e comunidades tradicionais, pessoa LGBTQIAPN+; pessoa com deficiência; pessoas na faixa etária entre 18 e 29 anos; pessoa idosa acima de 60 anos; pessoa em situação de rua; Pessoas que não sejam residentes na capital (territórios).

10.3.1. Das cotas: o percentual da cota de negros e pardos neste edital será de 20% (vinte por cento), caso não preencha as vagas reservadas será destinado para ampla concorrência.

10.3.2. Serão utilizados para a avaliação e enquadramento dos indutores, os documentos e critérios indicados no ANEXO 3 deste Edital.





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

10.4. O resultado da avaliação das propostas classificadas será divulgado no Diário Oficial do Município, no prazo indicado no ANEXO 2.

10.5. Será utilizado como base para avaliação e classificação da pontuação o ANEXO 3;

10.6. Aos proponentes desclassificados caberá apresentação de recurso a Comissão conforme modelo fornecido no ANEXO 7, nos prazos indicados no ANEXO 2.

10.7. Os recursos referentes às decisões de seleção serão decididos por Comissão, a qual não conterà em sua composição membros que participaram da primeira avaliação da proposta.

10.8. Serão desclassificadas propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, intolerância religiosa ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.9. Uma vez enviada, a proposta não poderá ser alterada.

10.10. A apresentação de propostas implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

10.11. Não será admitido o envio de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

10.12. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

## 11. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES – FASE ELIMINATÓRIA

11.1. Os proponentes que tiveram suas propostas classificadas serão convocados para apresentação dos documentos obrigatórios de habilitação constantes no ANEXO 5, para a realização de diálogo técnico com a administração, visando o detalhamento de elementos para a elaboração do plano de trabalho (art.13, §2º do Decreto nº 11.453/2023) e para realização dos ajustes necessários à assinatura do Termo de Execução Cultural, nos prazos indicados no ANEXO 2.

11.2. A homologação do resultado final da seleção de cada proposta está condicionada ao atendimento dessa convocação.

11.3. O proponente convocado que não apresentar ou apresentar de forma incompleta os documentos de habilitação e os ajustes solicitados dentro do prazo estabelecido no ANEXO 2 será eliminado da seleção.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)







ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

11.4. O resultado da habilitação dos proponentes será divulgado no Diário Oficial do Município de Lapão-BA, no prazo indicado no ANEXO 2.

11.5. Aos proponentes inabilitados caberá apresentação de recurso à Comissão de Habilitação, conforme ANEXO 7, nos prazos indicados no ANEXO 2.

11.6. Os recursos referentes às decisões de habilitação serão decididos pela Comissão

## 12. ASSINATURA E CELEBRAÇÃO DO TERMO

12.1. Finalizada a fase de habilitação, o proponente será convocado para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme ANEXO 2 deste Edital.

12.2. As obrigações a serem assumidas pelo proponente selecionado estão previstas no Termo de Execução Cultural, conforme ANEXO 9.

12.3. O valor do apoio cultural será pago em parcela única liberada entre os dias 13 de dezembro até 29 de dezembro, conforme cronograma de seleção (ANEXO 2).

12.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural deverá ser realizada pelo proponente. Em sendo pessoa jurídica pelo representante legal do proponente.

12.5. O Termo de Execução Cultural somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a ser providenciada pela Prefeitura/Secretaria.

12.6. O proponente selecionado deverá prestar contas dos recursos na forma indicada no Termo de Execução Cultural.

## 13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no ANEXO 9. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado na forma e prazo definidos no respectivo Termo de Execução Cultural.

13.5. O relatório de execução financeira será exigido excepcionalmente, nas seguintes hipóteses:

16.5.1. Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto; ou





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

13.5.2. Quando for recebida pela administração pública denúncia de irregularidade sobre a execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que deve avaliar os elementos fáticos apresentados.

#### **14. RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE – OBRIGAÇÕES DE QUEM APRESENTA A PROPOSTA**

14.1. O proponente deve acompanhar todas as etapas do processo seletivo e observar os prazos para atendimento de solicitações da Unidade Executora.

14.2. São de responsabilidade do proponente:

- a) todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital;
- b) a veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como sua comprovação, quando solicitada;
- c) a guarda de cópia da proposta, documentos e de todos os anexos pelo prazo de 05 anos, contado do fim da vigência do instrumento firmado;
- d) o gerenciamento de recursos de restrição de recebimento de e-mails (filtros, anti-spam, etc.) que impeçam o recebimento de mensagens enviadas pela SEDUC;
  
- e) o acompanhamento das informações e atualizações de status da proposta no Diário Oficial do Município.

14.3. As responsabilidades do proponente são também aplicáveis aos seus representantes/procuradores e, no caso de cooperativa/associação, ao associado representado.

#### **15. DO PLANO DE MÍDIA**

15.1. É obrigatória a apresentação de um plano de mídia como parte integrante do projeto aprovado, em que deverá constar a divulgação do apoio institucional do Município (Prefeitura e SEDUC) do Governo do Estado e do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas dos respectivos órgãos e manuais de aplicação de marcas divulgados pelos entes federativos.

15.2. O plano de mídia deverá ser observado na divulgação do projeto, cabendo ao técnico responsável pelo acompanhamento da proposta, sua análise quanto à visibilidade das marcas.

15.3. Deverá ser citado o “apoio institucional” do Município (Prefeitura e SEDUC), do Governo do Estado da Bahia e do Governo Federal em todo material de divulgação, antes de apresentações, entrevistas e nos produtos culturais resultantes do projeto, como releases, sites, banners, marcadores, livros CDs e DVDs.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

16.1. A Unidade Executora será responsável pela gestão dos procedimentos desta seleção, pelo acompanhamento e fiscalização da execução do projeto, pela deliberação sobre as alterações solicitadas, e pela prestação de informações em relatório de execução do objeto apresentado pelo proponente, em até 30 dias após o termo final do ajuste.

16.2. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.3. A Unidade Executora disporá do direito de excluir deste Edital proponentes que:

16.3.1. Se enquadrem nas vedações indicadas neste Edital e na legislação aplicável;

16.3.2. Não tenham comprovada a veracidade das informações e dos documentos apresentados, quando solicitado;

16.3.3. Não atendam em tempo hábil às diligências e aos esclarecimentos solicitados durante o processo seletivo.

16.4. As diligências necessárias serão solicitadas e processadas, preferencialmente, uma única vez, com prazos definidos para cumprimento pelos proponentes.

16.5. O disposto neste item não elimina a obrigação de correção, a qualquer tempo, de erros processuais comprovados, bem como a possibilidade de solicitação de esclarecimentos sobre pontos considerados significativos para o teor da proposta apresentada.

16.6. Os documentos ou arquivos digitais das propostas não aprovadas, em qualquer etapa do processo de seleção, ficarão à disposição de seus proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, sendo eliminados aqueles que não forem retirados neste prazo.

16.7. O autor e coautor selecionados autorizam o uso para exibição dos produtos, pelos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta vinculadas à SEDUC, pelo período de 24 meses, mediante assinatura prévia e expressa de autorização, na forma dos incisos I, e VIII, alínea "g" do art. 29 da Lei nº 9.610/98, conforme Anexo 11.

16.8. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

16.9. A Unidade Executora não se responsabiliza por informações / cadastro não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no(s) site(s). A Unidade Executora se responsabiliza exclusivamente pelo adequado funcionamento do Diário Oficial do Município em relação à operacionalização deste Edital.

16.10. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, observada a legislação pertinente.

16.11. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail [culturalapaoseduc@gmail.com](mailto:culturalapaoseduc@gmail.com), fazendo constar, no campo assunto, a citação deste Edital e o Nome da Proposta.

16.12. As denúncias e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às denúncias e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16.13. Este Edital terá validade até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período.

**17. PARA TODOS OS EFEITOS, INTEGRAM O PRESENTE EDITAL TODOS OS SEUS ANEXOS:**

- a) ANEXO 1 – TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO;
- b) ANEXO 2 – CRONOGRAMA DE SELEÇÃO;
- c) ANEXO 3 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO;
- d) ANEXO 4 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- e) ANEXO 5 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO;
- g) ANEXO 7 – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO;
- h) ANEXO 8 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL;
- i) ANEXO 9 – MODELO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;
- j) ANEXO 10 – MODELO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA;
- k) ANEXO 11 – MODELO DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM;
- l) ANEXO 12 – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E PLANO DE TRABALHO.





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

**ANEXO 1 - RELAÇÃO DOS TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO**

TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO		
TERRITÓRIO	COMUNIDADES	CONTEXTO TERRITORIAL
01	Rodagem (Sede Territorial), Irecezinho, Volta Grande, Aroeira, Queimada, Mosquito, Alto Bonito, Tinguís e Provisório	Rural: Campo e Quilombola (Volta Grande e Irecezinho).
02	Lagedo de Pau D'arco (Sede do Território), Lagedo de Eurípedes, Casal I e Casal II.	Rural: Campo/Quilombola
03	Aguada Nova (Sede do Território), Lagoa de Gaudêncio, Salgada, Gonzaga e Macambira.	Rural: Campo e Quilombola (Lagoa de Gaudêncio, Salgada, Gonzaga e Macambira).
04	Elizeu I (Sede do Território), Elizeu II, Lagedo I, Lagedo II e Boa Esperança.	Rural: Campo e Quilombola (Lagedo II)
05	Lagoa dos Patos (Sede do Território), Patos, Bonzão e Tanques.	Rural: Campo e Quilombola (Lagoa dos Patos)
06	Belo Campo (Sede do Território), Lagedinho, Lagoa Bonita e Babilônia.	Rural: Campo e Quilombola (Lagedinho e Babilônia)
07	Tanquinho (Sede do Território), Floresta, Corta Facão e Morro Grande.	Rural: Campo
08	Cidade de Lapão (Sede do Território) e Bom Prazer	Urbano e Rural: Campo (Bom Prazer).

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

**ANEXO 2 – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

ETAPA	PRAZO
Inscrição e apresentação das propostas e documentação	23/10/2023 a 20/11/2023
Publicação do resultado provisório de habilitação	21/11/2023 até 28/11/2023 período de análise das propostas e documentação. 29/11/2023 publicação do resultado
Prazo para recurso contra o resultado provisório	30/12/2023 até 01/12/2023
Publicação do resultado do recurso e do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município.	07/12/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	08/12/2023 até 12/12/2023
Pagamento	13/12/2023 até 29/12/2023

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

**ANEXO 3 – CEITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

1. Serão observados os seguintes critérios para avaliação do mérito cultural da proposta.

IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DRESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Qualidade do projeto – coerência do objeto e dos objetivos.	30
B	Relevância do projeto para o cenário cultural de Lapão. - Observar e considerar se a ação escolhida contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Lapão/BA.	15
C	Aspectos de integração comunitária pelo projeto proposto. - Observar se o projeto apresentar aspectos de integração comunitária para inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade economia e social.	15
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto. - Observar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, a sua execução e adequação ao objeto, conforme as metas e objetivos previstos.	20
E	Trajetória artística e cultural do proponente. - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
F	Contrapartida. - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida pelo agente cultural.	10

TOTAL: 100 PONTOS

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

**2. DOS CRITÉRIOS PARA O ACRESCIMO NA PONTUAÇÃO:**

**3 - Serão considerados indutores com critérios diferenciados de pontuação:**

**A) Na proponente e/ou no corpo diretivo da ficha técnica: mulher; povos e comunidades tradicionais; pessoa LGBTQIAP+; pessoa negra pessoa com deficiência; jovem na faixa etária entre 18 e 29 anos; pessoa idosa.**

**3.1 - 2.1.1 Mulher | até 2 pontos**

- a) Projetos que possuem uma ou mais profissionais mulheres na condição de Proponente (pessoa física)
- b) Projetos que possuem uma ou mais profissionais mulheres na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica)
- c) Projetos que possuem uma ou mais profissionais mulheres na função de Coordenação ou Curadoria (Pessoa Física ou Jurídica)
- d) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Profissionais de Formação (Pessoa Física ou Jurídica);
- e) Projetos que possuem uma ou mais profissionais mulheres na função de Autora Principal ou Organizadora (Pessoa Física ou Jurídica);
- f) Projetos que possuem uma ou mais profissionais mulheres na função de Técnica de Preservação (Pessoa Física ou Jurídica).

**3.2 - Pessoa com deficiência | até 2 pontos**

- a) Projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa física);
- b) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica);
- c) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Coordenação ou Curadoria (Pessoa Física ou Jurídica);
- d) d) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Profissionais de Formação (Pessoa Física ou Jurídica);
- e) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Autor Principal ou Organizador (Pessoa Física ou Jurídica);
- f) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Técnico de Preservação (Pessoa Física ou Jurídica).

**3.3 - LGBTQIAPN+ | até 2 pontos**







ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

- a) Projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa física);
- b) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica);
- c) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Coordenação ou Curadoria (Pessoa Física ou Jurídica);
- d) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Profissionais de Formação (Pessoa Física ou Jurídica);
- e) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Autor Principal ou Organizador (Pessoa Física ou Jurídica);
- f) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Técnico de Preservação (Pessoa Física ou Jurídica).

**3.4 - Jovem (igual ou mais que 18 anos até 29 anos) | até 2 pontos**

- a) Projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa física);
- b) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica);
- c) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Coordenação ou Curadoria (Pessoa Física ou Jurídica);
- d) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Profissionais de Formação (Pessoa Física ou Jurídica);
- e) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Autor Principal ou Organizador (Pessoa Física ou Jurídica);
- f) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Técnico de Preservação (Pessoa Física ou Jurídica).

**3.5 - Povos e comunidades tradicionais (quilombola e indígenas) | até 2 pontos**

- a) Projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa física);
- b) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica);
- c) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Coordenação ou Curadoria (Pessoa Física ou Jurídica);
- d) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Profissionais de Formação (Pessoa Física ou Jurídica);
- e) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Autor Principal ou Organizador (Pessoa





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

Física ou Jurídica);

f) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Técnico de Preservação (Pessoa Física ou Jurídica).

**3.6 - Pessoa Idosa (igual ou mais de 60 anos) | até 2 pontos**

a) Projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa física);

b) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica);

c) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Coordenação ou Curadoria (Pessoa Física ou Jurídica);

d) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Profissionais de Formação (Pessoa Física ou Jurídica);

e) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Autor Principal ou Organizador (Pessoa Física ou Jurídica);

f) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Técnico de Preservação (Pessoa Física ou Jurídica).

**2.3 Após a soma da nota da Comissão Avaliadora com a pontuação dos indutores, cada proposta poderá totalizar até o máximo de 116 (cento e dezesseis) pontos.**

**2.4 - Serão utilizados para a avaliação e enquadramento dos indutores, os documentos e critérios indicados neste Anexo:**

A) Mulher, pessoa na faixa etária entre 18 e 29 anos, pessoa idosa: Autodeclaração e documento de identificação com foto.

B) Pessoa LGBTQIAPN+, pessoa em situação de rua, povos e comunidades tradicionais: Autodeclaração.

C) Pessoa com deficiência: Laudo médico, emitido por médico do trabalho ou outro profissional de saúde que esteja qualificado. O laudo deve especificar os dados pessoais, o tipo de deficiência, o código correspondente à classificação da doença (CID), data atualizada e deve ter a autorização da pessoa com deficiência para utilização do laudo, tornando pública a sua condição.

F) Pessoa Negra: Autodeclaração e fotografia frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do proponente. Em casos de restrições religiosas e étnicas, caberá a comissão tratar em sua especificidade.

G) Propostas em Pontos de Cultura: Declaração de ciência assinada pelo responsável legal pelo Ponto de Cultura.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

**3 - Critério de desempate:** Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação no item ii. Currículo da/do proponente e equipe; e iii. Adequação orçamentária, respectivamente.

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 116 pontos.

PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 45 pontos.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**ANEXO 4 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1 - PARA PESSOA FÍSICA		
1.1 Nome Completo:		
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):		
1.3 Se coletivo, Órgão / Entidade Proponente:		
1.4 RG/Órgão Exp.:	1.5 CPF:	
1.6 Data de nascimento:	1.7 Telefone:	
1.8 E-mail:		
1.9 Endereço completo:		
1.10 Cidade:	1.11 UF:	1.12 CEP:
2 - PARA PESSOA JURÍDICA		
2.1 Razão Social:		
2.2 Nome fantasia:		
2.3 Se coletivo, Órgão / Entidade Proponente:		
2.4 CNPJ		
2.5 Endereço da sede:		
2.6 Cidade:	2.7 UF:	2.8 CEP:
2.9 Nome do representante legal		
2.10 RG/Órgão Exp.:	2.11 CPF:	
2.12 Data de nascimento:	2.13 Telefone:	
2.14 E-mail:		
2.15 Endereço completo:		
2.16 Cidade:	2.17 UF:	2.18 CEP:
DADOS OBRIGATÓRIOS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA		

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Lapão

**3 - Você reside em quais dessas áreas?**

- Zona urbana (      ) Zona rural
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Outro - Qual \_\_\_\_\_

**4 - Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertencço a comunidade tradicional (      )
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos de Terreiro (      ) Quilombolas
- Outra comunidade tradicional \_\_\_\_\_

**5 - Gênero**

- Mulher Cisgênero (      ) Homem Cisgênero
- Mulher Transgênero (      ) Homem Transgênero (      ) Pessoa Não Binária
- Não informar

**6 - Raça, cor ou etnia**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena (      ) Amarela

**7 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim
- Não





ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Lapão

**9 - Qual o seu grau de escolaridade?**

- Ensino Fundamental Incompleto (        ) Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto (        ) Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto (        ) Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto (        ) Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo ( ) Educação Não Formal
- Outro - Qual \_\_\_\_\_

**8 - Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- Auditiva (    ) Física
- Intelectual (    ) Múltipla
- Visual

**9 - Qual o seu grau de escolaridade?**

- Ensino Fundamental Incompleto (        ) Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto (        ) Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Incompleto (        ) Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto (        ) Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo ( ) Educação Não Formal
- Outro - Qual \_\_\_\_\_





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

**10 - Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ( ) Nenhuma renda.  
 ( ) Até 1 salário mínimo  
 ( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos  
 ( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos  
 ( ) Acima de 10 salários mínimos

**11 - Você é beneficiário de algum programa social?**

- ( ) Não  
 ( ) Bolsa família  
 ( ) Benefício de Prestação Continuada  
 ( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra  
 ( ) Seguro-Defeso  
 ( ) Outro (a) \_\_\_\_\_

**12 - Vai concorrer às cotas?**

- ( ) Sim ( ) Não

**13 - Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- ( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
 ( ) Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.  
 ( ) Produtor(a)  
 ( ) Gestor(a)  
 ( ) Técnico(a)  
 ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
 ( ) Outro(a) \_\_\_\_\_

**14 - Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

- ( ) Não  
 ( ) Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

14.1 Nome do coletivo:





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

14.2 Ano de Criação:
14.3 Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
14.4 Dados das pessoas que compõem o coletivo ( <b>Anexo VI</b> )
<b>15 - Gênero do representante legal</b> <input type="checkbox"/> Mulher Cisgênero <input type="checkbox"/> Homem Cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero <input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Não-binário <input type="checkbox"/> Não informar
<b>16 - Raça/cor/etnia do representante legal</b> <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena
<b>17 - Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>18 - Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?</b> <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual
<b>19 - Escolaridade do representante legal</b> <input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Curso Técnico completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós Graduação completo

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)







ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

**DADOS DO PROJETO**

<b>20 - Nome do Projeto:</b>
<b>21 - Categoria e item que vai concorrer:</b>
<b>22 - Descrição do projeto</b> (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
<b>23 - Objetivos do projeto</b> (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)
<b>24 - Metas</b> (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
<b>25 - Perfil do público a ser atingido pelo projeto</b> (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas diretamente ou indiretamente do seu projeto. Perguntas orientadoras: Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual contexto Social? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
<b>26 - Qual o público alvo do seu projeto?</b> (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc.)
<b>27 - Medidas de acessibilidade empregadas no projeto</b> (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

**28 - Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;  piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;  corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;  vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;  iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

**29 - Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;  o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;  a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra (a) \_\_\_\_\_

**30 - Acessibilidade atitudinal:**

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**31 - Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**32 - Local onde o projeto será executado** Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

**33 - Previsão do período de execução do projeto**

33.1 Data de início:

33.2 Data final:





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

**34 - Ficha Técnica** (Informe quais são os profissionais e/ou empresas que atuarão no projeto, conforme planilha)

ITEM	NOME DO PROFISSIONAL OU EMPRESA	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF / CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
01	Ex. Maria João Silva	Ex. Cineasta	Ex. 123456789101	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
02	Ex. Imagem em Foco	Ex. Serviço de filmagem	Ex. 12345678/9101	Não se aplica	Não se aplica
03					
04					

**34 - Ficha Técnica** (Informe quais são os profissionais e/ou empresas que atuarão no projeto, conforme planilha)

ITEM	NOME DO PROFISSIONAL OU EMPRESA	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF / CNPJ	PESSOA NEGRA?	PESSOA COM DEFICIÊNCIA?
01	Ex. Maria João Silva	Ex. Cineasta	Ex. 123456789101	( ) Sim ( ) Não	( ) Sim ( ) Não
02	Ex. Imagem em Foco	Ex. Serviço de filmagem	Ex. 12345678/9101	Não se aplica	Não se aplica
03					
04					

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

**ANEXO 5 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO DA PROPOSTA  
PARA PESSOA JURÍDICA**

- a) CNPJ da pessoa jurídica proponente;
- b) RG e CPF do(s) representante(s) legal (is);
- c) Para sociedades civis: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de dirigentes em exercício - membros da diretoria, conselho de administração, conselho fiscal (titulares e suplentes) - contendo nome completo, função e CPF;
- d) Estatuto e/ou contrato social vigente para comprovar que, sendo pessoa jurídica tem por objeto o exercício de atividade na área cultural, no caso de pessoa jurídica
- e) Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural. Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.
- f) Comprovante de conta corrente específica do proponente, ativa, contendo nome do proponente, CNPJ, banco, número da agência e da conta com dígito verificador que ficará exclusiva para a proposta apoiada. ATENÇÃO Não será aceito Conta Salário e Conta Fácil;
- g) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- h) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela fazenda estadual e municipal;
- i) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- j) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- a) Cópia de CPF, RG e CNPJ do proponente;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- c) Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural. Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.
- d) Comprovante de conta corrente específica do proponente, ativa, contendo nome do proponente, CNPJ, banco, número da agência e da conta com dígito verificador que ficará exclusiva para a proposta apoiada. ATENÇÃO Não será aceito Conta Salário e Conta Fácil.
- e) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- f) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- g) Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela fazenda estadual e municipal;
- h) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior de Trabalho.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
PARA PESSOA FÍSICA

- a) Cópia de RG e CPF do proponente;
- b) Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural. Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.
- c) Comprovante de conta corrente específica do proponente, ativa, contendo nome do proponente, CPF, banco, número da agência e da conta com dígito verificador que ficará exclusiva para a proposta apoiada. ATENÇÃO Não será aceito Conta Salário e Conta Fácil.
- d) certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- e) certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais;
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
PARA GRUPO/COLETIVO

- a) Cópia de RG e CPF do representante;
- b) Comprovante de endereço através da apresentação de contas relativas à residência, à exemplo das contas de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins e contratos de aluguel, ou de declaração assinada pelo agente cultural. Tal comprovação poderá ser dispensada quando o agente cultural for pertencente a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, população nômade ou itinerante, ou se encontrar em situação de rua.
- c) Comprovante de conta corrente específica do representante, ativa, contendo nome do proponente, CNPJ ou CPF, banco, número da agência e dá conta com dígito verificador que ficará exclusiva para a proposta apoiada. ATENÇÃO Não será aceito Conta Salário e Conta Fácil.
- d) Declaração de Representante de Grupo/Coletivo, conforme ANEXO 5 deste Edital;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União do representante;
- f) Certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais do representante;
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho do representante.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

**ANEXO 6– MODELO DECLARAÇÃO NECESSÁRIA PARA GRUPO/ COLETIVO**

DECLARAÇÃO		
<p>Eu, _____, de nacionalidade _____, nascida em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, RG nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, filha de _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital ____/23, que participo do projeto _____, proposto por _____, exercendo a função de _____.</p> <p>Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim, com vistas a participação no Edital nº ____/2023.</p> <p>Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeita às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.</p> <p style="text-align: right;">Local _____, _____ de _____ de 2023.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>		
ASSINATURAS DOS DEMAIS MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO		
NOME/ASSINATURA	CPF	REPRESENTAÇÃO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)







ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

**ANEXO 7 – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DA PROPOSTA

Nome	
Email do proponente	
Título da Proposta	
Categoria, se houver	

SOLICITAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ proponente da Proposta \_\_\_\_\_ solicito revisão do resultado da \_\_\_\_\_, referente a:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do proponente

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

**ANEXO 8 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, filho(a) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, de RG nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, sob pena das leis, de acordo com a classificação dos  
critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, declaro ser:

( ) preto;

( ) pardo;

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório.

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

**ANEXO 9 – MODELO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

<b>1 - Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.</b>		
Detalhamento das ações desenvolvidas durante a realização do evento	Período	
	Início	Término
<b>Etapa 1 - Antes da Execução/Preparação</b>	-	-
<i>Ex. Reunião com toda a equipe de Produção</i>	xx/xx/20xx	xx/xx/20xx
<i>Ex. Planejamento de execução</i>	xx/xx/20xx	xx/xx/20xx
<i>Ex. Divulgação do projeto nos veículos de imprensa</i>	xx/xx/20xx	xx/xx/20xx

<b>2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>						
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.						
Descrição do item	Justificativa	Unid. de medida	Valor Unitário	Quant	Valor Total	Referência de preço (de acordo com preços praticados na economia local).
Ex. Fotografia	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	01	R\$1.100,00	xxx

<p><b>3 - Estratégia de divulgação</b></p> <p>(Apresentar os meios que serão utilizados para divulgação do projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.)</p>
<p><b>4 - Contrapartida</b></p> <p>(Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.)</p>
<p><b>5 - Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?</b></p> <p>(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)</p>
<p><b>6 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS</b></p> <p>Encaminhar junto a este formulário os seguintes documentos:</p>

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

<p>40.1 RG e CPF do proponente</p> <p>40.2 Cópia de comprovante de residência (3 anos) *em nome do proponente</p> <p>40.3 Currículo do proponente do projeto</p> <p>*Caso não tenha um comprovante de residência em nome do proponente, encaminhar a declaração de residência – disponível no anexo VI</p>						
<p><b>7 – Em qual território o projeto aconteceu?</b></p>						
<p><b>8 – De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?</b></p> <p>a) <input type="checkbox"/> Presencial</p> <p>b) <input type="checkbox"/> Virtual</p> <p>c) <input type="checkbox"/> Híbrido (presencial e virtual)</p>						
<p><b>8.1 – Se virtual ou híbrido quais as plataformas utilizadas?</b></p> <p>a) <input type="checkbox"/> Facebook</p> <p>b) <input type="checkbox"/> Youtube</p> <p>c) <input type="checkbox"/> Instagram</p> <p>d) <input type="checkbox"/> TikTok</p> <p>e) <input type="checkbox"/> Google Meet, Zoom, etc.</p> <p>f) <input type="checkbox"/> outros (descreva).</p>						
<p><b>9 – Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:</b></p>						
Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	(inserir mais colunas, se necessário)
Ex.: João Silva	Ex.: Cineasta	Ex.: 123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

**ANEXO 10 – MODELO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**

I - IDENTIFICAÇÃO

1. Identificação Geral	
Nome / Razão Social	CPF / CNPJ
Processo Administrativo nº XXXXX	Termo de Execução Cultural nºxxx/2023
Nome do Projeto	Data de Execução do Projeto
Valor Total do Repasse de Recuso (R\$)	

II –DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS

(Anexar ao presente Relatório o extrato da conta bancária específica desde sua abertura).

2. Dados Bancários				
Banco	Agência			
Conta Corrente nº	Tipo de Aplicação			
3. Movimentação Financeira (em R\$ 1,00)				
Data	Aplicação	Resgate	Rendimento	Saldo
TOTAIS				

III - RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

4. Descrição das Receitas e Despesas

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

RECEITA	DESPESA
Valores Recebidos Inclusive os Rendimentos	Despesas Realizadas conforme Relação de Pagamentos
Total dos Recursos Financeiros recebidos: R\$	Total dos Pagamentos: R\$
Rendimento de Aplicação Financeira	Recolhimento: R\$
- Saldo Anterior	
- Saldo no período	
Total dos Rendimentos: R\$	Saldo: R\$

IV – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA

(Apresentar cópia simples das Notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data do documento, valor, dados do proponente e do Fornecedor e indicação do produto ou serviço)

1. Relação de Pagamentos – Transferência eletrônica							
Receita	Categoria	Meta	Etapa/ fase	Credor	CNPJ/CPF	TRANSF. ELETRÔNICA	Valor R\$
						Data	

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
 CNPJ:13.891.528/0001-40  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**

V – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

(Apresentar cópia simples das Notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data do documento, valor, dados do proponente e do Fornecedor e indicação do produto ou serviço)

1. Relação de Pagamentos – Transferência eletrônica							
Receita	Categoria	Meta	Etapa/ fase	Credor	CNPJ/CPF	TRANSF. ELETRÔNICA	Valor R\$
						Data	

VII – RELAÇÃO DE BENS

(Adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver)

8. Relação de Bens					
Doc. Nº	Data	Especificação	Qtde.	Valor Unitário	Total
TOTAL GERAL					

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura

## VIII – ASSINATURAS

9. Assinaturas do Representante Legal e Responsável Técnico	
Local e data:	
Assinatura do Proponente ou Representante Legal:	Assinatura do Responsável Técnico:

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura







ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura

**ANEXO 11 – MODELO DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, DECLARO possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Cultura da Bahia / Unidade Executora divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao Edital xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Cultura da Bahia / Unidade Executora, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Obs:

- 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.
- 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Secretaria de Educação e Cultura

**ANEXO 12 – MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E PLANO DE TRABALHO**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E  
 CULTURA, E [PROPONENTE] ABAIXO DESIGNADO

QUALIFICAÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

Concedente:			CNPJ:
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	EMAIL:
Proponente:			CNPJ:
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	EMAIL:
Nome do Responsável e CPF:			
NOME DO PROJETO / ATIVIDADE:			
PROCESSO Nº:			
PROCESSO SELETIVO:			
VIGÊNCIA: ___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___		PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: ___ / ___ / ___	
DESCRIÇÃO DO PROJETO:			

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
 CEP: 44.905-000  
 CNPJ: 30.118.070/0001-00  
 E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
 Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
 Educação  
 e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura

**EDITAL RETIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO**  
**PRÊMIO RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL**  
**Nº PG 02/2023**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de revisão no cronograma de seleção no prazo de pagamento, segue conforme abaixo versão retificada.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.528/0001-40, com sede na Avenida Justiniano de Castro Dourado, sn, Centro, Lapão-BA, CEP: 44.905-000, torna público o presente Edital de **Prêmio Reconhecimento de Trajetória Cultural**, cujas inscrições estarão abertas no período de 23/10/2023 a 20/11/2023, de acordo com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), o Decreto Federal nº 11.525/2023, o Decreto Federal nº 11.453/2023, a Política Estadual de Cultura (Lei nº 12.365/2011) e o Plano Estadual de Cultura (Lei nº 13.193/2014), nos termos firmados a seguir:

## 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção e premiação em reconhecimento a personalidades ou a iniciativas artísticas e culturais das linguagens artísticas (dança, literatura, música, teatro e as manifestações da cultura popular) que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Lapão-BA, observadas as categorias descritas no ANEXO 6.

1.2. Para fins deste Edital são considerados iniciativas Artísticas e Culturais projetos, organizações e/ou espaços que desenvolvam atividades com objetivos artístico-culturais dotados de história, identidade conceitual, valor socialmente reconhecido e atuação sistemática através de bens de cultura, equipamentos, produtos e/ou serviços culturais públicos.

1.3. Para fins deste Edital são considerados personalidades agentes culturais, artistas, produtores culturais, gestores culturais, mestres da cultura popular, fazedores de cultura, detentores de saber, curadores, técnicos, assistentes e outros profissionais dedicados à

**Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro**  
**CEP: 44.905-000**  
**CNPJ: 30.118.070/0001-00**  
**E-mail: seduclapao@gmail.com**  
**Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)**

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

realização de ações artísticas e culturais, dotados de história, reconhecimento social e histórico de atuação comprovada.

1.4. As pessoas físicas e jurídicas ficam cientes acerca da não incidência de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) nos editais de fomento em geral, bem como a não incidência de imposto de renda sobre recursos da LPG nos editais de fomento a execução de ações culturais e de apoio a espaços culturais. Por outro lado, não afasta a incidência dos referidos impostos quando da utilização de tais recursos na contratação de fornecedores, por parte dos agentes culturais fomentados.

1.5. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao premiado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## 2. DO VALOR

2.1 O valor total disponível para seleção de propostas deste Edital é de R\$ 76.858,64 (setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) a ser distribuído em 01 (uma) categoria, em um total de 20 (vinte) propostas. Sendo assim, ficará o valor de R\$ 3.842,93 (três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três reais) para cada proposta aprovada.

2.2 Os recursos disponíveis serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade: 3.01.02 – UNIDADE DE CULTURA**

**Função: 13 - CULTURA**

**Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Programa: 0004 – PROMOÇÃO DA ARTE E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL**

**Ação: 13.122.0004.2.123 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS E OUTROS**

**Fonte: 1.716.0000 – TRANSFERÊNCIA DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195/2022 – ART. 8º.**

2.3 A conta bancária a ser apresentada deverá ser do PREMIADO.

**Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro**

**CEP: 44.905-000**

**CNPJ: 30.118.070/0001-00**

**E-mail: seduclapao@gmail.com**

**Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)**

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

2.4 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no presente Edital poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais editais, desde que

respeitem a divisão de recursos prevista nos arts. 6º e 8º da Lei Complementar nº 195/2022, priorizando aqueles com maior demanda, devendo ser informado ao Ministério da Cultura (art. 3º, §1º do Decreto nº 11.525/2023).

### 3. DA DISTRIBUIÇÃO POR TERRITÓRIO

3.1 Do total de propostas selecionadas, será observado o mínimo de 01 (uma) proposta de cada Território Geográfico do município de Lapão-BA.

3.2 A relação dos Territórios Geográficos com suas comunidades consta no ANEXO 1 deste Edital.

3.3 Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento da reserva de vaga por território, o número de vagas remanescentes será destinado prioritariamente para os territórios que tem em sua composição comunidades quilombolas, conforme ANEXO 1, e caso continue o não preenchimento de vagas, para demais áreas.

### 4. PRAZOS

4.1 Para se inscrever neste Edital, o proponente deverá encaminhar toda documentação obrigatória entre os dias 23 de outubro a 20 de novembro de 2023, conforme estabelece o ANEXO 2.

4.2 Os prazos previstos poderão ser prorrogados por ato do Prefeito/Secretário de Educação e Cultura mediante justificativa fundamentada da Unidade Executora e/ou comissões de seleção.

4.3 Este Edital terá validade até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por igual período

### 5. QUEM PODE SE INSCREVER

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

5.1 Poderá encaminhar proposta para esta seleção o candidato ao prêmio:

- a) Pessoa física maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Microempreendedor Individual (MEI);
- c) Pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- d) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
- e) Artistas com cadastro no Município de Lapão/BA.

5.2 O proponente poderá ser o próprio candidato ao prêmio ou o terceiro que o indicar, em ambos os casos, deverão ser providenciadas as declarações, na forma prevista no ANEXO 4 e 5.

5.3 Deverá ser comprovada a atuação artístico-cultural por meio de **cadastro no Município de Lapão/BA** e residência há pelo menos dois anos, do candidato ao prêmio. Para realizar o referido cadastro basta entrar no site: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdc\\_sEBc\\_rNPunOwu5K9rhrKlsksB9E19XYW8EV\\_uonBleCSQ/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdc_sEBc_rNPunOwu5K9rhrKlsksB9E19XYW8EV_uonBleCSQ/viewform).

5.4 As pessoas jurídicas deverão possuir, dentre suas finalidades, o exercício de atividades na área cultural, o que deve constar no documento legal da organização (estatuto, contrato social, etc);

5.5 Fica assegurado o direito ao uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais para efeitos de divulgação e publicização de classificação, porém, a identificação do proponente no instrumento de concessão do apoio conterà aquele registrado em documento oficial. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida.

5.6 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Recibo de Pagamento de Prêmio (ANEXO 4) e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no ANEXO 11.

**Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro**  
**CEP: 44.905-000**  
**CNPJ: 30.118.070/0001-00**  
**E-mail: seduclapao@gmail.com**  
**Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)**

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura

## 6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

6.1 Não poderá participar deste Edital, proponente que:

- a) Tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- b) Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de proposição técnica da minuta do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- c) Seja membro do Poder Legislativo (Vereadores);
- d) Já tenha se beneficiado quanto à mesma proposta por outros entes federados, sob pena de imputação de penalidades, conforme previsto nos instrumentos convocatórios, salvo em casos previstos no § 2º art. 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022;
- e) Servidor público integrante dos quadros da Secretaria de Educação e Cultura ou órgão ou entidades executoras envolvidas na gestão ou operacionalização do Decreto Estadual nº 22.265/2023;

6.2 O proponente que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1.

6.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item

6.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o item 6.1.a.

## 7. COMO SE INSCREVER

7.1. Para efetuar sua inscrição, o proponente deverá preencher o formulário de inscrição, conforme modelo constante no ANEXO 4, entre os dias 23/10/2023 a 20/11/2023, respondendo a todos os campos solicitados.

**Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro**  
**CEP: 44.905-000**  
**CNPJ: 30.118.070/0001-00**  
**E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)**  
**Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)**

Secretaria de  
Educação  
e Cultura







ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

7.1.1 Os documentos para avaliação devem ser entregues presencialmente na Secretária Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Justiniano de Castro Dourado, sn, Centro, Lapão-BA o envelope entregue deverá constar os dados do proponente para identificação e dados do edital referido edital (nome, identificação do território, número do edital) ou encaminhar por e-mail [culturalapaoseduc@gmail.com](mailto:culturalapaoseduc@gmail.com).

7.1.2 Os documentos originais relativos à seleção poderão ser requeridos, a qualquer tempo para autenticação por parte da Unidade Executora.

7.2 O agente cultural, no ato da inscrição, deverá declarar seu consentimento prévio ao compartilhamento dos seus dados pela administração pública municipal, estadual e federal, para os fins se necessário à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei Complementar nº 195, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Nacional de Cultura.

7.3 Serão desclassificadas propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade, intolerância religiosa ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.4 Será acatado o envio de apenas 01 (uma) proposta por proponente neste Edital.

7.4.1 Caso se identifique propostas apresentadas por proponente pessoa física que seja sócio ou representante legal de proponente pessoa jurídica de outras propostas, e vice-versa, será considerada apenas a que por último foi apresentada.

7.7 Uma vez enviada, a proposta não poderá ser alterada.

7.8 A apresentação de propostas implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

7.9 Não será admitido o envio de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

**Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro**  
**CEP: 44.905-000**  
**CNPJ: 30.118.070/0001-00**  
**E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)**  
**Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)**

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura

## 8. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA – FASE CLASSIFICATÓRIA

8.1 A avaliação da proposta será realizada por Comissão formada por, no mínimo, 03 (três) integrantes, podendo ser ampliada de acordo com o número de propostas apresentadas, composta por pessoas do Poder Público, com experiência na área, mantendo-se como princípio o número ímpar e, pelo menos, equilíbrio entre a origem dos membros.

8.2 Serão utilizados para a avaliação das propostas os critérios indicados no ANEXO 7 deste Edital.

8.2.1 Serão considerados indutores com critérios diferenciados de pontuação:

a) Na proponente: mulher; povos e comunidades tradicionais; pessoa LGBTQIAPN+; pessoa com deficiência; pessoa na faixa etária entre 18 e 29 anos; pessoa idosa; Territórios de Identidade.

b) Na temática da proposta: salvaguarda de patrimônio imaterial e povos e comunidades tradicionais; sistema de medidas sócio educativas e/ou atendidas por ação de redução de danos; execução de ações em Pontos de Cultura do município de Lapão-BA. desenvolvimento de ações nos espaços culturais ou nas Escolas do Município e Centros Sociais Urbanos.

8.2.2. Das cotas: o percentual da cota de negros e pardos neste edital será de 20% (vinte por cento), caso não preencha as vagas reservadas será destinado para ampla concorrência.

8.2.3 Serão utilizados para a avaliação e enquadramento dos indutores, os documentos e critérios indicados no ANEXO 6 deste Edital.

8.3 O resultado da avaliação das propostas classificadas será divulgado no Diário Oficial do Município, no prazo indicado no ANEXO 2.

8.4 Aos proponentes desclassificados caberá apresentação de recurso à Comissão conforme ANEXO 7, nos prazos indicados no ANEXO 2.

## 9. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES – FASE ELIMINATÓRIA

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

9.1 Os proponentes que tiverem suas propostas classificadas considerando o valor disponível para o Edital, serão convocados para apresentação dos documentos obrigatórios de habilitação constantes no ANEXO 5 e para realização dos ajustes necessários à assinatura do Recibo de Pagamento de Prêmio, nos prazos indicados no ANEXO 2.

9.2 A homologação do resultado final da seleção de cada proposta está condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios de habilitação e à realização dos ajustes indicados pela Unidade Executora, visando o atendimento à legislação vigente.

9.3 O proponente convocado que não apresentar ou apresentar de forma incompleta os documentos de habilitação e os ajustes solicitados dentro do prazo estabelecido no ANEXO 2 será eliminado da seleção.

9.4 O resultado da habilitação dos proponentes será divulgado no Diário Oficial do Município, no prazo indicado no ANEXO 2.

9.5 Aos proponentes inabilitados caberá apresentação de recurso, conforme ANEXO 7, nos prazos indicados no ANEXO 2.

9.6 Os recursos referentes às decisões de habilitação serão decididos pela Comissão.

## 10. ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

10.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Pagamento de Prêmio, conforme ANEXO 8 deste Edital.

10.2 Os proponentes serão comunicados, preferencialmente, por meio eletrônico para assinatura do Recibo de Pagamento de Prêmio.

10.3 A assinatura do Recibo de Pagamento de Prêmio deverá ser realizada pelo premiado, em sendo pessoa jurídica pelo representante legal do proponente.

10.4 O valor do apoio cultural será pago em parcela única liberada entre os dias 13 de

**Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro**  
**CEP: 44.905-000**  
**CNPJ: 30.118.070/0001-00**  
**E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)**  
**Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)**

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

dezembro até 29 de dezembro, conforme cronograma de seleção (ANEXO 2).

## 11. RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE – OBRIGAÇÕES DE QUEM APRESENTA A PROPOSTA

11.1 O proponente deve acompanhar todas as etapas do processo seletivo e observar os prazos para atendimento de solicitações da Unidade Executora.

11.2 São de responsabilidade do proponente ou do terceiro responsável pela inscrição:

- a) todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital;
- b) a veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como sua comprovação, quando solicitada;
- c) a guarda de cópia da proposta, documentos e de todos os Anexos pelo prazo de 05 anos;
- d) o gerenciamento de recursos de restrição de recebimento de e-mails (filtros, AntiSpam, etc.) que impeçam o recebimento de mensagens enviadas pela Unidade Executora;
- e) o acompanhamento das informações e atualizações de status da proposta Diário Oficial do Município.

11.3 As responsabilidades do proponente são também aplicáveis aos seus representantes/procuradores.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Unidade Executora será responsável pela gestão dos procedimentos desta seleção.

12.2 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

12.3 A Unidade Executora disporá do direito de excluir deste Edital proponentes que:

12.3.1 se enquadrem nas vedações indicadas neste Edital e na legislação aplicável;

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

12.3.2 não tenham comprovado a veracidade das informações e dos documentos apresentados, quando solicitado;

12.3.3 não atendam em tempo hábil às diligências e aos esclarecimentos solicitados durante o processo seletivo.

12.4 As diligências necessárias serão solicitadas e processadas, preferencialmente, uma única vez, com prazos definidos para cumprimento pelos proponentes.

12.4.1 O disposto neste item não elimina a obrigação de correção, a qualquer tempo, de erros processuais comprovados, bem como a possibilidade de solicitação de esclarecimentos sobre pontos considerados significativos para o teor da proposta apresentada.

12.5 Os documentos ou arquivos digitais das propostas não aprovadas, em qualquer etapa do processo de seleção, ficarão à disposição de seus proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, sendo eliminados aqueles que não forem retirados neste prazo.

12.6 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação, pois não há obrigações futuras a serem impostas ou assumidas pelos agentes premiados.

12.7 As personalidades e as iniciativas contempladas neste Edital, ao aceitarem a premiação, autorizam o uso do material entregue na inscrição da proposta pelo Município, pelos órgãos da Administração Direta e pelas entidades da Administração Indireta vinculadas à Unidade Executora, por período de 24 meses, na modalidade prevista no art. 29, inciso I, da Lei nº 9.610/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia - ANEXO 9.

12.8 Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

12.9 A Unidade Executora não se responsabiliza por informação/cadastro não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das

**Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro**  
**CEP: 44.905-000**  
**CNPJ: 30.118.070/0001-00**  
**E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)**  
**Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)**

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou acesso aos arquivos disponíveis no Diário Oficial do Município em relação à operacionalização deste Edital.

12.10 Os recursos referentes a esta seleção serão decididos pela Comissão designada em cada etapa, ouvida, caso necessário, a Unidade Executora indicada neste Edital.

12.11 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Secretário de Educação e Cultura, observada a legislação pertinente.

12.12 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do email [culturalapaoseduc@gmail.com](mailto:culturalapaoseduc@gmail.com), fazendo constar, no campo assunto, a citação deste Edital e o Nome da Proposta.

12.13 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) sem prejuízo das legislações locais.

12.14 Na contagem de todos os prazos previstos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

12.15 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o órgão promotor da seleção pública, se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.16 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitado o contraditório.

**Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro**  
**CEP: 44.905-000**  
**CNPJ: 30.118.070/0001-00**  
**E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)**  
**Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)**

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura

12.17 Para todos os efeitos, integram o presente Edital todos os seus anexos:

- a) ANEXO 1 – TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO
- b) ANEXO 2 – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
- c) ANEXO 3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR DO PRÊMIO
- d) ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- e) ANEXO 5 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
- f) ANEXO 6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- g) ANEXO 7 - FORMULÁRIO PARA RECURSO
- h) ANEXO 8 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO
- i) ANEXO 9 - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
- j) ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
- k) ANEXO 11 - MODELO DECLARAÇÃO NECESSÁRIA PARA GRUPO/ COLETIVO
- l) ANEXO 12 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

**ANEXO 1 – RELAÇÃO DOS TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO**

<b>TERRITÓRIOS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO</b>		
<b>TERRITÓRIO</b>	<b>COMUNIDADES</b>	<b>CONTEXTO TERRITORIAL</b>
<b>01</b>	Rodagem (Sede Territorial), Irecezinho, Volta Grande, Aroeira, Queimada, Mosquito, Alto Bonito, Tinguís e Provisório	Rural: Campo e Quilombola (Volta Grande e Irecezinho).
<b>02</b>	Lagedo de Pau D'arco (Sede do Território), Lagedo de Eurípedes, Casal I e Casal II.	Rural: Campo/Quilombola (todos)
<b>03</b>	Aguada Nova (Sede do Território), Lagoa de Gaudêncio, Salgada, Gonzaga e Macambira.	Rural: Campo e Quilombola (Lagoa de Gaudêncio, Salgada, Gonzaga e Macambira).
<b>04</b>	Elizeu I (Sede do Território), Elizeu II, Lagedo I, Lagedo II e Boa Esperança.	Rural: Campo e Quilombola (Lagedo II)
<b>05</b>	Lagoa dos Patos (Sede do Território), Patos, Bonzão e Tanques.	Rural: Campo e Quilombola (Lagoa dos Patos)
<b>06</b>	Belo Campo (Sede do Território), Lagedinho, Lagoa Bonita e Babilônia.	Rural: Campo e Quilombola (Lagedinho e Babilônia)
<b>07</b>	Tanquinho (Sede do Território), Floresta, Corta Facão e Morro Grande.	Rural: Campo
<b>08</b>	Cidade de Lapão (Sede do Território) e Bom Prazer.	Urbano e Rural: Campo (Bom Prazer).

**Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro**  
**CEP: 44.905-000**  
**CNPJ: 30.118.070/0001-00**  
**E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)**  
**Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)**

Secretaria de  
Educação  
e Cultura







ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura

**ANEXO 2 – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

ETAPA	PRAZO
Inscrição e apresentação das propostas e documentação	23/10/2023 a 20/11/2023
Publicação do resultado provisório de habilitação	21/11/2023 até 28/11/2023 período de análise das propostas e documentação. 29/11/2023 publicação do resultado
Prazo para recurso contra o resultado provisório	30/11/2023 até 01/12/2023
Publicação do resultado do recurso e do resultado final da seleção no Diário Oficial do Município.	07/12/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	08/12/2023 até 12/12/2023
Pagamento	13/12/2023 até 18/12/2023

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

**ANEXO 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR DO PRÊMIO**

1. Áreas artísticas envolvidas nesta seleção: Dança, Literatura, Música, Teatro e as manifestações da cultura popular).
2. Objeto: Constitui objeto deste Edital a premiação como forma de reconhecimento e valorização de personalidades das artes, iniciativas artísticas e manifestações da cultura popular que contribuíram e/ou ainda contribuem para o fortalecimento de trajetórias artísticas no município de Lapão-BA.
- 3- Quantidade de prêmios para esse edital: serão premiados no mínimo 20 (vinte) pessoas, conforme detalhamento abaixo:
  - a) a quantidade de contemplados será, 20 (vinte) propostas divididas nas linguagens Dança, Literatura, Música, Teatro e manifestações da cultura popular, no valor total de R\$ 3.842,93 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) cada;
4. Valor global disponível para este Edital: R\$ 76.858,64 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**5. CATEGORIAS**

<b>Artes (dança, literatura, música, teatro e as manifestações da cultura da popular)</b>				
<b>Valor previsto para aplicação: 76.858,64</b>				
Valor	Quant. de personalidades ou iniciativas premiadas	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	total
R\$ 3.842,93	20	16	4	R\$ 76.858,64

**5.1.** Comprovação documental para pessoa negra: Autodeclaração e fotografia frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do proponente. Em casos de restrições religiosas e étnicas, caberá a comissão tratar em sua especificidade.

**QUEM PODE PARTICIPAR:**

**Iniciativas Artísticas e Culturais** – projetos, organizações e/ou espaços que desenvolvam atividades com objetivos artístico-culturais dotados de história, identidade conceitual, valor socialmente reconhecido e atuação sistemática através de bens de cultura, equipamentos, produtos e/ou serviços culturais públicos.

**Personalidades** – agentes culturais, artistas, produtores culturais, gestores culturais, mestres da cultura popular, fazedores de cultura, detentores de saber, curadores, técnicos, assistentes e outros profissionais dedicados à realização de ações artísticas e culturais, dotados de história,

**Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro**  
**CEP: 44.905-000**  
**CNPJ: 30.118.070/0001-00**  
**E-mail: seduclapao@gmail.com**  
**Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)**





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura

reconhecimento social e histórico de atuação comprovada.

**Não serão aceitas para premiação neste edital:**

1- Inscrições para premiações póstumas.

2- Inscrições para premiação de personalidades e/ou iniciativas artísticas com tempo de atuação menor que 02 anos.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Secretaria de Educação e Cultura

**ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DO PROPONENTE**

<b>1 - PARA PESSOA FÍSICA</b>		
1.1 Nome Completo:		
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):		
1.3 Se coletivo, Órgão / Entidade Proponente:		
1.4 RG/Órgão Exp.:	1.5 CPF:	
1.6 Data de nascimento:	1.7 Telefone:	
1.8 E-mail:		
1.9 Endereço completo:		
1.10 Cidade:	1.11 UF:	1.12 CEP:

<b>2 - PARA PESSOA JURÍDICA</b>		
2.1 Razão Social:		
2.2 Nome fantasia:		
2.3 Se coletivo, Órgão / Entidade Proponente:		
2.4 CNPJ		
2.5 Endereço da sede:		
2.6 Cidade:	2.7 UF:	2.8 CEP:
2.9 Nome do representante legal		
2.10 RG/Órgão Exp.:	2.11 CPF:	
2.12 Data de nascimento:	2.13 Telefone:	
2.14 E-mail:		

2.15 Endereço completo:		
2.16 Cidade:	2.17 UF:	2.18 CEP:

**DADOS OBRIGATORIOS PARA PESSOA FISICA E JURIDICA**

**CEP: 44.905-000**  
**CNPJ: 30.118.070/0001-00**  
**E-mail: seduclapao@gmail.com**  
**Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)**

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura

**3 - Você reside em quais dessas áreas?**

- Zona urbana( ) Zona rural
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Outro - Qual \_\_\_\_\_

**4 - Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertença a comunidade tradicional
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos de Terreiro( ) Quilombolas
- Outra comunidade tradicional \_\_\_\_\_

**5 - Gênero**

- Mulher Cisgênero
- Homem Cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

**6 - Raça, cor ou etnia**

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

**7 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

Sim

Não

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura

**8 - Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- Auditiva  
 Física  
 Intelectual  
 Múltipla  
 Visual

**9 - Qual o seu grau de escolaridade?**

- Ensino Fundamental Incompleto  
 Ensino Fundamental Completo  
 Ensino Médio Incompleto  
 Ensino Médio Completo  
 Curso Técnico Incompleto  
 Curso Técnico Completo  
 Ensino Superior Incompleto  
 Ensino Superior Completo  
 Pós Graduação Completo  
 Educação Não Formal  
 Outro - Qual \_\_\_\_\_

**12 - Vai concorrer às cotas?**

- Sim       Não

**13 - Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.  
 Curador(a), Programador(a) e afins.  
 Produtor(a)  
 Gestor(a)  
 Técnico(a)  
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
 Outro(a) \_\_\_\_\_

**14 - Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

- Não  
 Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura

14.1 Nome do coletivo:
14.2 Ano de Criação:
14.3 Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
14.4 Dados das pessoas que compõem o coletivo ( <b>Anexo VI</b> )
<b>15 - Gênero do representante legal</b> <input type="checkbox"/> Mulher Cisgênero <input type="checkbox"/> Homem Cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero <input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Não-binário <input type="checkbox"/> Não informar
<b>16 - Raça/cor/etnia do representante legal</b> <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena
<b>17 - Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?</b> <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>18 - Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?</b> <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura

**19 - Escolaridade do representante legal**

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura







ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura

**ANEXO 5 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

1. Formas de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a data de publicação deste edital:

I - imagens:

a) fotografias;

b) vídeos;

c) mídias digitais;

II – cartazes;

III - catálogos;

IV - reportagens;

V - material publicitário;

VI - contratos anteriores.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

**ANEXO 6 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1. A seleção tem como parâmetros as diretrizes da Política Estadual de Cultura (Lei nº 12.365/2011), do Plano Estadual de Cultura (Lei nº 13.193/2014), da Lei Complementar nº 195/2022, do Decreto Federal nº 11.525/2023 e do Decreto Estadual nº 22.256/2023.

1.1. Serão considerados os documentos e informações apresentadas na inscrição para análise e classificação da proposta, conforme pontuação descrita na tabela abaixo e considerando os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
	Contribuição da trajetória para desenvolvimento, fortalecimento e renovação da linguagem artística, tais como novos processos criativos, debates em temas que estimulem a implementação de Política Pública para as artes.	1 a 30 pontos
	Tempo de atuação profissional e/ou artística.  5 a 10 anos – 10 pontos 11 a 20 anos - 15 pontos 21 a 30 anos- 20 pontos Mais de 31 anos – 30 pontos	10 a 30 pontos
	Atividades e/ou projetos desenvolvidos na área artística e o impacto no setor e/ou comunidade de atuação.	1 a 40 pontos
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>

2. DOS CRITÉRIOS PARA O ACRESCIMO NA PONTUAÇÃO:

**3 - Serão considerados indutores com critérios diferenciados de pontuação:**

**A) Na proponente e/ou no corpo diretivo da ficha técnica: mulher; povos e comunidades tradicionais; pessoa LGBTQIAP+; pessoa negra pessoa com deficiência; jovem na faixa etária entre 18 e 29 anos; pessoa idosa.**

**3.1 - 2.1.1 Mulher | até 2 pontos**

- a) Projetos que possuem uma ou mais profissionais mulheres na condição de Proponente (pessoa física)
- b) Projetos que possuem uma ou mais profissionais mulheres na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica)
- c) Projetos que possuem uma ou mais profissionais mulheres na função de Coordenação ou Curadoria (Pessoa Física ou Jurídica)

**Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro**

**CEP: 44.905-000**

**CNPJ: 30.118.070/0001-00**

**E-mail: seduclapao@gmail.com**

**Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)**

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

- d) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Profissionais de Formação (Pessoa Física ou Jurídica);
- e) Projetos que possuem uma ou mais profissionais mulheres na função de Autora Principal ou Organizadora (Pessoa Física ou Jurídica);
- f) Projetos que possuem uma ou mais profissionais mulheres na função de Técnica de Preservação (Pessoa Física ou Jurídica).

**3.2 - Pessoa com deficiência | até 2 pontos**

- a) Projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa física);
- b) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica);
- c) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Coordenação ou Curadoria (Pessoa Física ou Jurídica);
- d) d) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Profissionais de Formação (Pessoa Física ou Jurídica);
- e) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Autor Principal ou Organizador (Pessoa Física ou Jurídica);
- f) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Técnico de Preservação (Pessoa Física ou Jurídica).

**3.3 - LGBTQIAPN+ | até 2 pontos**

- a) Projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa física);
- b) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica);
- c) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Coordenação ou Curadoria (Pessoa Física ou Jurídica);
- d) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Profissionais de Formação (Pessoa Física ou Jurídica);
- e) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Autor Principal ou Organizador (Pessoa Física ou Jurídica);
- f) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Técnico de Preservação (Pessoa Física ou Jurídica).

**3.4 - Jovem (igual ou mais que 18 anos até 29 anos) | até 2 pontos**

**Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro**  
**CEP: 44.905-000**  
**CNPJ: 30.118.070/0001-00**  
**E-mail: seduclapao@gmail.com**  
**Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)**

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

- a) Projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa física);
- b) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica);
- c) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Coordenação ou Curadoria (Pessoa Física ou Jurídica);
- d) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Profissionais de Formação (Pessoa Física ou Jurídica);
- e) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Autor Principal ou Organizador (Pessoa Física ou Jurídica);
- f) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Técnico de Preservação (Pessoa Física ou Jurídica).

**3.5 - Povos e comunidades tradicionais (quilombola e indígenas) | até 2 pontos**

- a) Projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa física);
- b) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica);
- c) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Coordenação ou Curadoria (Pessoa Física ou Jurídica);
- d) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Profissionais de Formação (Pessoa Física ou Jurídica);
- e) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Autor Principal ou Organizador (Pessoa Física ou Jurídica);
- f) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Técnico de Preservação (Pessoa Física ou Jurídica).

**3.6 - Pessoa Idosa (igual ou mais de 60 anos) | até 2 pontos**

- a) Projetos que possuem um ou mais profissionais na condição de Proponente (Pessoa física);
- b) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Produção Executiva (Pessoa Física ou Jurídica);
- c) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Coordenação ou Curadoria (Pessoa Física ou Jurídica);
- d) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Profissionais de Formação (Pessoa Física ou Jurídica);
- ~~e) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Autor Principal ou Organizador~~

**Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro**

**CEP: 44.905-000**

**CNPJ: 30.118.070/0001-00**

**E-mail: seduclapao@gmail.com**

**Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)**

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

(Pessoa Física ou Jurídica);

f) Projetos que possuem um ou mais profissionais na função de Técnico de Preservação (Pessoa Física ou Jurídica).

**2.3 Após a soma da nota da Comissão Avaliadora com a pontuação dos indutores, cada proposta poderá totalizar até o máximo de 116 (cento e dezesseis) pontos.**

**2.4 - Serão utilizados para a avaliação e enquadramento dos indutores, os documentos e critérios indicados neste Anexo:**

A) Mulher, pessoa na faixa etária entre 18 e 29 anos, pessoa idosa: Autodeclaração e documento de identificação com foto.

B) Pessoa LGBTQIAPN+, pessoa em situação de rua, povos e comunidades tradicionais: Autodeclaração.

C) Pessoa com deficiência: Laudo médico, emitido por médico do trabalho ou outro profissional de saúde que esteja qualificado. O laudo deve especificar os dados pessoais, o tipo de deficiência, o código correspondente à classificação da doença (CID), data atualizada e deve ter a autorização da pessoa com deficiência para utilização do laudo, tornando pública a sua condição.

D) Propostas em Pontos de Cultura: Declaração de ciência assinada pelo responsável legal pelo Ponto de Cultura.

**3 - Critério de desempate: Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação no item ii. Currículo da/do proponente e equipe; e iii. Adequação orçamentária, respectivamente.**

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 116 pontos.

PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: 45 pontos.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura

**ANEXO 7 – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome	
E-mail do proponente	
Categoria que se enquadra	

**SOLICITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, solicito revisão do resultado da pontuação, referente a:

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Secretaria de Educação e Cultura

**ANEXO 8 - RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO**

**RECIBO Nº [preencher com o número da sua classificação no resultado da seleção]**

Recibo da Prefeitura /Secretaria a importância abaixo indicada referente ao Prêmio do Edital de Chamamento Nº PG 2/2023 – Prêmio Reconhecimento de Trajetória Cultural.

<b>Valor Bruto</b>	<b>R\$</b>
<b>Valor bruto por extenso</b>	
<b>Valor Líquido</b>	<b>R\$</b>
<b>Valor líquido por extenso</b>	

<b>Nome</b>				
<b>CPF</b>		<b>RG</b>		
<b>Endereço Completo</b>				
<b>CEP</b>		<b>Cidade</b>		<b>Estado</b> Bahia
<b>Dados Bancário do premiado / proponente</b>				
<b>Banco</b>		<b>Agência</b>		
<b>Conta</b>		<b>Tipo de Conta</b>		

Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe, me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

<b>Assinatura Premiada</b>	
----------------------------	--

OBS1: Baseado na Solução de Consulta nº 262/2018.

OBS2: Este Recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
 CEP: 44.905-000  
 CNPJ: 30.118.070/0001-00  
 E-mail: seduclapao@gmail.com  
 Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura

**ANEXO 9 - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,

AUTORIZO a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição do edital Fomento e Incentivo Cultural da Lei Paulo Gustavo Lapão Bahia, bem como o produto artístico provido através do projeto contemplado com o edital, me responsabilizando pelos documentos e materiais apresentados, em fotos, filme e voz, sem finalidade comercial, para serem utilizadas por parte da Prefeitura Municipal de Lapão.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso das imagens, informações e materiais mencionados acima, em todo território nacional em todas as suas modalidades de comunicação utilizadas pela Prefeitura de Lapão e seus órgãos vinculados.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos às imagens e materiais disponibilizados ou a qualquer outro.

DATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura







ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Secretaria de Educação e Cultura

**ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor:

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_. Residente no \_\_\_\_\_ DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido no endereço acima descrito, seguindo em anexo documento comprobatório. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE

ou

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor:

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_. Residente no \_\_\_\_\_ DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido no endereço acima descrito, seguindo em anexo documento comprobatório em nome de terceiro. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPONENTE

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 30.118.070/0001-00  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

**ANEXO 11– MODELO DECLARAÇÃO NECESSÁRIA PARA GRUPO/ COLETIVO**

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, filha de \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital \_\_\_\_/23, que participo do projeto \_\_\_\_\_, proposto por \_\_\_\_\_, exercendo a função de \_\_\_\_\_. Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim, com vistas a participação no Edital nº \_\_\_\_/2023. Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeita às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ASSINATURAS DOS DEMAIS MEMBROS DO GRUPO/COLETIVO

NOME/ASSINATURA	CPF	REPRESENTAÇÃO

**Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro**  
**CEP: 44.905-000**  
**CNPJ: 30.118.070/0001-00**  
**E-mail: seduclapao@gmail.com**  
**Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)**

Secretaria de  
Educação  
e Cultura





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Secretaria de Educação e Cultura

**ANEXO 12 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, de RG n.º \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, sob pena das leis, de acordo com a classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, declaro ser:

( ) preto;

( ) pardo;

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de Direito, a ampla defesa e o contraditório.

\*O Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena- reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n - Centro  
 CEP: 44.905-000  
 CNPJ: 30.118.070/0001-00  
 E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
 Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
 Educação  
 e Cultura



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/345C-5FC1-6699-1A78-856A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 345C-5FC1-6699-1A78-856A



### Hash do Documento

a2af798e637c8f88574f2e25dd2534e766bb6c5aeb67996fe64cb1a668954544

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/10/2023 15:36 UTC-03:00